



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 1008/2020 SMS

Ivaí, 29 de Outubro de 2020.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

Justificativa: Material de Consumo para enfrentamento ao COVID-19 conforme portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme portaria supracitada.

Período de vigência do contrato: 06 meses.

Orçamento:

- 1) COMERCIAL SANTA ANA – 26.660,00
- 2) MULTICENTER E DIGITALIZADOR ATACADO LTDA – 31.942,30
- 3) D-EXPRESS – 100.931,50
- 4) BANCO DE PREÇO – 29.562,00

- Gestor de contrato: Tania Kielt
- Fiscal de Contrato: Nicoli Crocoli

Fonte e conta pagadora:

- Conta: 62.40.24-0
- Fonte: 1019

(Anexo dotação orçamentária)

Itens a ser licitados/ menor valor:

Grupo: 11
Sub: 363
Classe: 1
40017
245

Covid 33 51 1019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária Galão de 5 L Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	150 und 40012	14,49	2.173,50
02	Álcool 70% Gel, frasco de 500g.	250 und 19	5,99	1.497,50
03	Álcool Etilico Líquido 70% frasco de 500ML.	200 und 19	5,99	1.198,00
04	Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades - Possui elástico nos punhos - Atóxico	50 pct 20	5,99	995,00
05	Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha - Numeração do 34 ao 44	30 pares 21	39,90	1.197,00
06	Desinfetante frasco de 1 L, Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.	150 und 22	9,99	1.498,50
	Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50 und	90 cx 23	50,00	4.500,00
	Máscara Visor Facial Proteção Total Do Rosto – Face Shield.	100 und 24	35,00	3.500,00
	Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo, 02 dobras. Dimensões: 20x22.	200 fardos 25	10,29	2.058,00
	Sabonete Líquido 5 L	50 galões 26	20,00	1.000,00
	Saboneteira Líquida Branca 800 ML Premisse com reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Álcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em	200 und 160 27	49,90	9.980,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

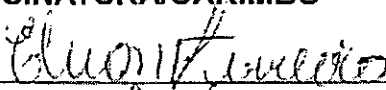
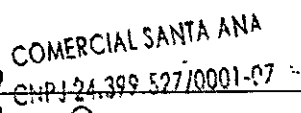
	ABS. Com bico dosador. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	<i>Boite</i>		
	Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha. Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha 3interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.	150 und <i>51</i>	34,99	5.248,50
	Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor : Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	40 pacotes <i>100</i>	19,90	796,00

Total: 26.660,00R\$

Tania Kielt

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí

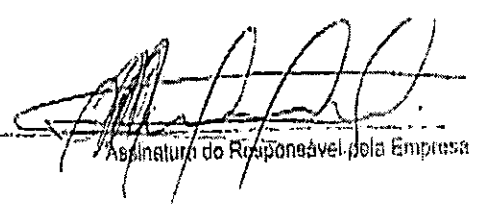
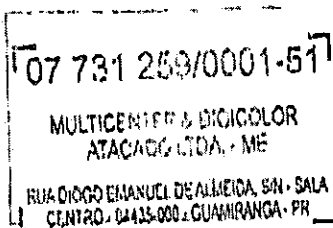
DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 24.399.527/0001-07
	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP
	RESPONSÁVEL: ANA KELLY BONETTE
	E-MAIL: COMERCIALSANTAANA@OUTLOOK.COM
	TELEFONE: (42) 32475196
	ASSINATURA/CARIMBO  
DATA:	27 / 10 / 2020

Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Água Sanitária Galão de 5 L Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	150 und	R\$ 14,99	R\$ 2.173,50
Álcool 70% Gel, frasco de 500g	250 und	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
Álcool Etilico 70% frasco de 500 ml	200 und	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades - Possui elástico nos punhos - Atóxico	50 pct	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha - Numeração do 34 ao 43	30 pares	R\$ 39,90	R\$ 1197,00
Desinfetante frasco de 1L. Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.	150 und	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50 und	90 cx	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Máscara Visor Facial Proteção Total Do Rosto – Face Shield.	100 und	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo, 02 dobras. Dimensões: 20x22.	200 fardos	R\$ 10,29	R\$ 2058,00
Sabonete Líquido 5 L	50 galões	R\$ 20,00	R\$ 1000,00

Saboneteira Líquida Branca 800 ML. Premisse com reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Álcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	200 und	R\$ 49,90	R\$ 9980,00
Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha. Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha 2interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.	150 und	R\$ 34,99	R\$ 5248,50
Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor : Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	40 pacotes	R\$ 19,99	R\$ 799,60

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07

PEDIDO DE MATERIAL CONTRA COVID 19

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 07.731.259/0001-51
	RAZÃO SOCIAL: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA
	RESPONSÁVEL: NILSON GASPAR
	E-MAIL: <u>digicolor.cell@hotmail.com</u>
	TELEFONE: 42 3438-1048
	ASSINATURA/CARIMBO  
DATA:	22/10/2020

Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Água Sanitária Galão de 5 L Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	150 und	R\$ 10,49	R\$1.573,50
Álcool 70% Gel, frasco de 500g	250 und	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
Álcool Etílico 70% frasco de 500 ml	200 und	R\$ 6,16	R\$ 2.232,00
Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades - Possui elástico nos punhos - Atóxico	50 pct	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha - Numeração do 34 ao 43	30 pares	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70

Desinfetante frasco de 1L. Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.	150 und	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50 und	90 cx	R\$ 52,00	R\$ 4.680,00
Máscara Visor Facial Proteção Total Do Rosto – Face Shield.	100 und	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo, 02 dobras. Dimensões: 20x22.	200 fardos	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
Sabonete Líquido 5 L	50 galões	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
Saboneteira Líquida Branca 800 ML Premisse com reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Álcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	200 und	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha. Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha Interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.	150 und	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor : Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	40 pacotes	R\$ 19,99	R\$ 799,60



Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda. – Epp.
Rua Minas Gerais, nº 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo - PR -
CEP 83404-230.
CNPJ: 04.267.668/0001-50 IE 902.32741-05
Fone/Fax (41) 3324-3838 (41) 3225-1057 (41) 3232-4779
www.dexpress.com.br e-mail: dexpress@dexpress.com.br

Secretaria de Saúde: Tania Kielt
Prefeitura Municipal de Ivaí
Rua Bruno Estrifika, nº 625 - Centro.
Ivaí - PR
CEP: 84460-000
CNPJ: 76 175 918/0001

Fornecedor: Dinamo Express Indústria e Comércio - Epp
CNPJ: 04.267.668/0001-50 Inscr. Estadual: 902.32741-05
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220 Bairro: Campo Pequeno.
Cidade: Colombo UF: PR
CEP: 83404-230 Telefone: (41)3324-3838 / (45)-3254-5251
E-mail: dexpress@dexpress.com.br dinamo3saude@gmail.com

PEDIDO DE MATERIAL CONTRA COVID 19

ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Água Sanitária Galão de 5 Litros Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	150 und	39,97	5.995,50
Álcool Gel Álcool 70% Gel, frasco de 500g,	250 und	12,98	3.245,00
Álcool Etílico Álcool Etílico Líquido 70% frasco de 500 ml,	200 und	7,10	1.420,00
Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades - Possui elástico nos punhos - Atóxico	50 pcte	127,04	6.352,00
Bota PVC Bota Branca, em PVC Forrado, Cano Médio, Borracha Galocha. - Numeração: 34 aos 44	30 pares	46,00	1.380,00
Desinfetante Desinfetante frasco de 1 litro, Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.	150 und	28,50	4.275,00
Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção Caixa com 50 und	90 cx	78,50	7.065,00
Máscara Visor Facial Máscara Visor Facial Proteção Total Do Rosto – Face Shield.	100 und	31,50	3.150,00
Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo, 02 dobras. Dimensões: 20x22.	200 fardos	234,99	46.998,00
Sabonete Líquido Sabonete Líquido 5L.	50 galões	59,90	2.995,00
Saboneteira Líquida Branca Saboneteira Líquida Branca 800 ML Premisse com reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Álcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Com bico dosador. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	200 und	84,90	16.980,00
Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha. Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a	150 und	117,00	17.550,00

**d-express**

Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda. – Epp.
Rua Minas Gerais, nº 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo - PR -
CEP 83404-230.

CNPJ: 04.267.668/0001-50 IE 902.32741-05

Fone/Fax (41) 3324-3838 (41) 3225-1057 (41) 3232-4779

www.dexpress.com.br e-mail: dexpress@dexpress.com.br

qualquer ambiente. Comporta papéis toalha Interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt. x larg. x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.			
Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44 cm x 50 cm Cor: Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	40 pacotes	26,90	1.076,00

Colombo/PR, 28/10/2020

Frete, impostos incluso.

Prazo de entrega: 45 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitação

GERENTE DINAMO

ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Relatório de Cotação: cotação rápida 240

Relatório gerado no dia 19/10/2020 15:46:41 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: Água Sanitária

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R\$ 10,00 (un)	R\$ 10,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:782020 UASG:987487	07/10/2020
Valor Unitário			R\$ 10,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00			
Valor Global:			R\$ 10,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Água Sanitária

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água sanitária uso doméstico, composição: hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% (dois por cento) e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) p/p (peso por peso), podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hipoclorito de sódio ou de cálcio; cloreto de sódio ou de cálcio; e carbonato de sódio ou de cálcio. a embalagem deve ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo que não permita interações do produto com o meio externo. a embalagem também deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. o ph da água deve ter de 11,5 (diluído a 1% p/p) e 13,5 (produto puro). no rótulo deve constar marca, nome do fabricante, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, número de registro na anvisa e ministério da saúde. embalagem contendo 5.000ml. as embalagens deverão estar acondicionadas em caixas de papelão resistente, de fácil transporte.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 10,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços..

Descrição: VINAGRE - AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO), PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORETO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PH DA ÁGUA DEVE TER DE 11,5 (DILUÍDO A 1% P/P) E 13,5 (PRODUTO PURO). NO RÓTULO DEVE CONSTAR MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 5.000ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE FÁCIL TRANSPORTE.

CatMat: 9032 - VINAGRE, VINAGRE NOME

Data: 07/10/2020 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:782020 / UASG:987487

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/10/2020 10:00

Homologação: 13/10/2020 10:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.046.750/0001-41 * VENCEDOR *	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,00
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,45
07.814.016/0001-87	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,75
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 10,00
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA	R\$ 10,50
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,55
33.748.451/0001-60	THALES RODRIGUES DE MOURA 17757519705	R\$ 12,55

Relatório de Cotação: cotação rápida 228

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 13:41:36 e 19/10/2020 13:40:44

Relatório gerado no dia 19/10/2020 13:41:46 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: Álcool em gel

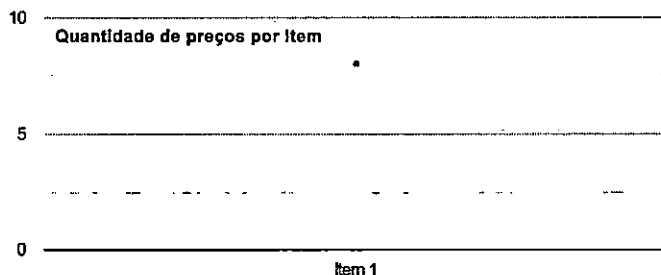
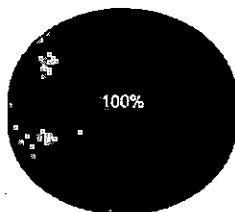
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
8	1	R\$ 6,34 (un)	R\$ 6,34	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:3662020 UASG:925373	10/09/2020	R\$ 6,34
Valor Unitário				R\$ 6,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,34

Valor Global: R\$ 6,34

Valor do item em relação ao total

● 1) Álcool em gel



Detalhamento dos Itens

Item 1: Álcool em gel

Preço Estimado: R\$ 6,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de 70 graus. Inpm, massa específica 0,877 g/m, autorização de funcionamento da anvisa, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,34

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços e eventual aquisição de materiais de limpeza (Água sanitária, Álcool, Balde e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar..

Descrição: SABAO LIQUIDO - Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/m. autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega

Data: 10/09/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3662020 / UASG:925373

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/09/2020 13:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	R\$ 5,93
* VENCEDOR *		
11.844.377/0001-43	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,00
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	R\$ 6,06
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$ 6,10
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 6,59
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 6,73
23.953.928/0001-96	CRISTIANO DE ANDRADE	R\$ 6,73
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,73

Relatório de Cotação: cotação rápida 229

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 13:55:53 e 19/10/2020 13:55:10

Relatório gerado no dia 19/10/2020 13:56:06 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: Álcool 70% Líquido

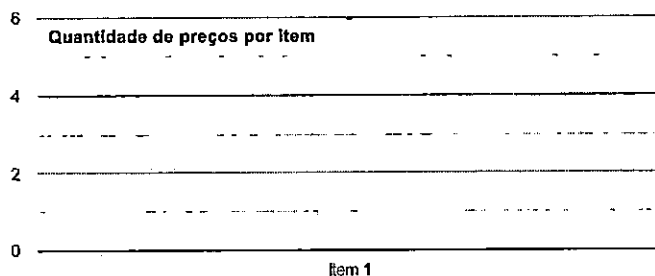
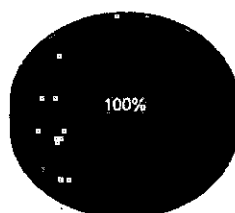
PREÇOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6		1	R\$ 5,72 (un)	R\$ 5,72	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA		NºLicitação:823092	20/07/2020	R\$ 5,72
Valor Unitário					R\$ 5,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,72

Valor Global: R\$ 5,72

Valor do item em relação ao total

● 1) Álcool 70%...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Álcool 70% Líquido

Preço Estimado: R\$ 5,72 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool líquido 70%, frasco 500ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,72

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA

Data: 20/07/2020 08:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo coronavírus (COVID-19), com recursos do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SESA Nº 705/2020), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Descrição: ALCOOL 70% - Álcool líquido 70%, frasco 500mL

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:823092

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/07/2020 13:28

Homologação: 29/07/2020 13:28

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 70

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.089.255/0001-99	PREGAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3,73
* VENCEDOR *		
	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 3,74
	EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS	R\$ 5,50
	GB SUPERMERCADOS EIRELI	R\$ 5,94
	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,28
	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 6,28

Relatório de Cotação: cotação rápida 230

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 13:57:32 e 19/10/2020 13:56:30

Relatório gerado no dia 19/10/2020 13:58:20 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: avental TNT

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
44	1	R\$ 55,74 (un)	R\$ 55,74	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:322020 UASG:987561	01/10/2020	R\$ 55,74
Valor Unitário				R\$ 55,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,74

Valor Global: R\$ 55,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental TNT

Preço Estimado: R\$ 55,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental descartável em tnt, manga longa gramatura 40 para procedimentos, pacote com 10 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 01/10/2020 09:02

Objeto: Aquisição de EPIs e equipamentos para as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Administração em combate a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AVENTAL - Avental descartável em TNT, manga longa gramatura 40 para procedimentos, pacote com 10 unidades

Identificação: NºPregão:322020 / UASG:987561

Lote/Item: /1

CatMat: 150734 - AVENTAL, AVENTAL NOME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/10/2020 16:50

Homologação: 02/10/2020 10:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 804

Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.763.508/0001-06 * VENCEDOR *	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 29,00
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTO	R\$ 30,00
36.897.657/0001-40	GABRIEL DE ALMEIDA SENA 01265079021	R\$ 31,00
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECCOES LTDA	R\$ 35,00
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R\$ 36,00
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R\$ 37,97
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 38,00
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 38,00
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 38,90
35.630.905/0001-20	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,90
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 39,00
06.209.148/0001-17	KAZZO CONFECCOES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R\$ 40,00
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E	R\$ 40,42
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 41,60
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 42,00
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	R\$ 42,50
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 43,50
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	R\$ 44,00
19.292.314/0001-33	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	R\$ 45,00
09.430.460/0001-24	CONFECCOES L.C. - EIRELI	R\$ 46,00
34.242.742/0001-45	HIGI LUX PROTECT.COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,49
11.081.390/0001-98	R V DE SOUZA	R\$ 56,00
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 56,50
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 58,99
36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 60,00
24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 65,00
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 65,00
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 65,00
04.883.125/0001-68	REPTec EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	R\$ 66,60
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 68,00
09.721.858/0001-10	LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 76,39
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R\$ 76,50
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 83,00
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 85,00
03.407.436/0001-98	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 90,00
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 92,75
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 93,75
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	R\$ 99,00
18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 99,10
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 99,17

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.424.098/0001-68	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	R\$ 99,17
37.716.146/0001-48	R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 99,17
15.407.834/0001-93	V H A MUNOZ EIRELI	R\$ 200,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 231

Relatório gerado no dia 19/10/2020 14:01:42 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: bota em pvc

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10	1	R\$ 47,21 (un)	R\$ 47,21

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	Nº Licitação: 819318	19/06/2020	R\$ 47,21
Valor Unitário				R\$ 47,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,21

Valor Global:	R\$ 47,21
---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota em pvc

Preço Estimado: R\$ 47,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota tipo galocha em pvc de excelente qualidade, forrada com forro de poliester elastano com plamilha macias que facilite o calce, 100% impermeáveis, cano longo, solado antiderrapante. cor branca. numeração 34 ao 44.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,21

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Data: 19/06/2020 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 819318

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/06/2020 15:24

Homologação: 25/06/2020 15:24

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 70

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.061.398/0001-15	BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
* VENCEDOR *		
	J. CARLOS JESUS SANTOS	R\$ 35,90
	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 40,00
	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 44,29
	FRANCISCO XAVIER JUNIOR	R\$ 44,65
	REOBOTE HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 49,76
	AZUOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 52,00
	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 60,00
	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 70,00
	SEGMAX COMERCIO EQUIP SEG E SERV DE TECNOLOGIA EIR	R\$ 71,43

Relatório de Cotação: cotação rápida 232

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 14:05:17 e 19/10/2020 14:03:22

Relatório gerado no dia 19/10/2020 14:05:34 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: Desinfetante

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R\$ 6,60 (un)	R\$ 6,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:4992020 UASG:925373	16/09/2020	R\$ 6,60
Valor Unitário				R\$ 6,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,60

Valor Global: R\$ 6,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: Desinfetante

Preço Estimado: R\$ 6,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinfetante líquido a aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. registro no ministério da saúde. embalagem: frasco c/ 1L.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,60

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 16/09/2020 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4992020 / UASG:925373

Lote/Item: /5

Descrição: SABAO LIQUIDO - Desinfetante líquido a aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco c/ 5L..[...] Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 216

Unidade: Bombona

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.141.984/0001-63 *VENCEDOR*	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 6,20
21.287.879/0001-74	A. ALVES LOPES SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 6,34
19.288.989/0001-09	M. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 6,47
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	R\$ 6,60
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 7,77
22.872.642/0001-13	ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI	R\$ 7,77
13.807.868/0001-40	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	R\$ 10,59

Relatório de Cotação: cotação rápida 233

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 14:27:47 e 19/10/2020 14:16:21

Relatório gerado no dia 19/10/2020 14:28:36 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: máscara descartável uso geral

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
38	1	R\$ 37,74 (un)	R\$ 37,74	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:632020 UASG:120628	01/10/2020	R\$ 37,74
Valor Unitário				R\$ 37,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,74

Valor Global: R\$ 37,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: máscara descartável uso geral

Preço Estimado: R\$ 37,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máscara descartável uso geral, material tnt (tecido não tecido), tipo fixação alças em elástico nas extremidades, características adicionais proteção de barba e bigode caixa com 50 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,74

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para prevenção e combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento..

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE

CatMat: 461350 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO) TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE

Data: 01/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:632020 / UASG:120628

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2020 12:18

Homologação: 05/10/2020 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.708.161/0001-20 * VENCEDOR *	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR- EIRELI	R\$ 14,99
31.295.258/0001-96	SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA	R\$ 15,00
34.440.014/0001-48	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	R\$ 18,97
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 19,50
33.002.875/0001-81	HTM CONFECÇÕES - EIRELI	R\$ 19,60
37.365.601/0001-08	OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 20,16
36.939.335/0001-17	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 20,16
30.223.033/0001-61	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 21,00
35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA 02257623070	R\$ 22,10
30.445.162/0001-02	MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 24,50
11.176.703/0001-91	LUELUA CALCADOS EIRELI	R\$ 25,50
23.416.036/0001-56	MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	R\$ 30,00
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 30,00
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 32,00
10.468.162/0001-02	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 33,35
30.329.824/0001-70	AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 34,00
30.949.099/0001-33	VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 35,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 37,49
34.999.637/0001-55	MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,00
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 38,90
20.442.743/0001-29	DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 39,99
04.252.742/0001-65	E.R. TRINDADE	R\$ 40,00
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	R\$ 40,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 41,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 41,00
11.411.491/0001-80	HOSPMED COMERCIO LTDA	R\$ 41,80
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R\$ 41,83
15.579.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	R\$ 41,83
36.757.380/0001-50	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 41,83
04.269.484/0001-20	C M P AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 41,83

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.558.660/0001-04	APROVEC TOCANTINS LOCACOES E VENDAS EIRELI	R\$ 41,83
37.028.350/0001-76	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	R\$ 50,00
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECÇOES LTDA	R\$ 50,00
19.283.539/0001-23	ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS	R\$ 50,82
14.846.237/0001-00	RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
28.037.573/0001-09	Y M DE O BOTELHO EIRELI	R\$ 62,49
20.290.559/0001-00	E A ALCANTARA & CIA LTDA	R\$ 500,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 234

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 14:32:15 e 19/10/2020 14:30:05

Relatório gerado no dia 19/10/2020 14:32:46 (IP: 187.96.123.219)

Item 1: protetor facial

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 9,88 (un)	R\$ 9,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Dispensa de Licitação Nº 66/2020 UASG: 160249	R\$ 9,88
Valor Unitário				R\$ 9,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,88

Valor Global: R\$ 9,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor facial

Preço Estimado: R\$ 9,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protetor facial, tipo "face shield", com visor incolor em policarbonato ou equivalente, resistente a riscos, sem distorcer o campo de visão, sem saliências ou extremidades afiadas, dimensões mínimas de espessura de 0,5 mm, largura de 240mm, altura de 240 mm, permitindo limpeza com álcool 70%, com coroa e cúpula com viseira articulada, com acolchoado da fixação para a cabeça, testeira com espuma de no mínimo 3mm, tamanho ajustável à cabeça.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,88

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Objeto: Aquisição de material de higienização e limpeza para a AMAN.

Descrição: PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL, TIPO "FACE SHIELD", COM VISOR INCOLOR EM POLICARBONATO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE A RISCOS, SEM DISTORCER O CAMPO DE VISÃO, SEM SALIÊNCIAS OU EXTREMIDADES AFIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA DE 0,5 MM, LARGURA DE 240MM, ALTURA DE 240MM, PERMITINDO LIMPEZA COM ÁLCOOL 70%. COM COROA E CÚPULA COM VISEIRA ARTICULADA, COM ALCOLCHOADO DA FIXAÇÃO PARA A CABEÇA, TESTEIRA COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 3MM, TAMANHO AJUSTÁVEL À CABEÇA.

CatMat: 63398 - PROTETOR FACIAL , PROTETOR FACIAL NOME

Data: 01/09/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 66/2020 / UASG: 160249

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.423.420/0001-04	MAIBE COMERCIAL EIRELI	R\$ 9,88
* VENCEDOR *		

Relatório de Cotação: cotação rápida 235

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 14:34:33 e 19/10/2020 14:33:29

Relatório gerado no dia 19/10/2020 14:34:53 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: toalha de papel

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
12	1	R\$ 13,15 (un)	R\$ 13,15	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:792020 UASG:987921	28/09/2020	R\$ 13,15
Valor Unitário				R\$ 13,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,15

Valor Global: R\$ 13,15

Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha de papel

Preço Estimado: R\$ 13,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel toalha interfolhas, 2 dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria-prima : 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; formato 23x23cm aproximadamente, espessura do papel : 0,10mm. embalagem; fardo de 1000 folhas qualidade do papel; sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 28/09/2020 09:00

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as diversas Secretarias do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIAPRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM EMBALAGEM: FARDO DE 1000 FOLHAS QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS)

Identificação: NºPregão:792020 / UASG:987921

Lote/Item: /212

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/09/2020 15:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	R\$ 8,65
* VENCEDOR *		
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 8,70
24.373.478/0001-25	ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 8,99
37.702.707/0001-50	M.B. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9,90
07.158.329/0001-24	ALTEMAR ANTONIO	R\$ 12,70
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 13,10
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 13,20
23.874.152/0001-19	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	R\$ 15,80
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA	R\$ 15,80
31.932.438/0001-31	V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 15,80
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 15,80
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 30,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 241

Relatório gerado no dia 19/10/2020 16:05:57 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: Sabonete Líquido

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 26,36 (un)	R\$ 26,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:992020 / UASG:452286	10/08/2020	R\$ 26,36
Valor Unitário				R\$ 26,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,36

Valor Global: R\$ 26,36

Detalhamento dos Itens

Item 1: Sabonete Líquido

Preço Estimado: R\$ 26,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sabonete líquido antisséptico, com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,36

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Aquisição de materiais para consumo (álcool em gel, sabonete líquido ...).

Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - Sabonete líquido antisséptico, com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.

Data: 10/08/2020 11:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:992020 / UASG:452286

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/08/2020 14:01

Homologação: 20/08/2020 09:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	R\$ 26,36
* VENCEDOR *		

Relatório de Cotação: cotação rápida 236

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 14:38:12 e 19/10/2020 14:36:00

Relatório gerado no dia 19/10/2020 15:29:40 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: dispenser de sabonete e álcool gel

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6	1	R\$ 29,75 (un)	R\$ 29,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:892020 UASG:450522	25/09/2020	R\$ 29,75
Valor Unitário				R\$ 29,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,75

Valor Global: R\$ 29,75

Detalhamento dos Itens

dispenser de sabonete e álcool gel

Preço Estimado: R\$ 29,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dispenser para sabão líquido e álcool em gel contendo reservatório com capacidade mínima de 800ml; material: plástico polipropileno; cor: frente branca e base cinza; de parede; sistema de abertura: trava inferior acionada por pressão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,75

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 25/09/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de máscaras de tecido e álcool em gel 70%, visando atender as necessidades das Escolas Municipais Pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de Ariquemes, Valor estimado em R\$ R\$323.305,35..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:892020 / UASG:450522

Lote/Item: /4

Descrição: APARELHO DE TAPE - Dispenser para sabão líquido e álcool em gel contendo reservatório com capacidade mínima de 800ml; material: plástico polipropileno; cor: frente branca e base cinza; de parede; sistema de abertura: trava inferior acionada por pressão.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/09/2020 13:04

Homologação: 01/10/2020 17:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 405

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 25,67
* VENCEDOR *		
13.807.868/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	R\$ 25,93
26.581.761/0001-78	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 26,91
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 32,58
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 32,95
20.399.802/0001-23	A. R. FARONI EIRELI	R\$ 32,95

25.980

Relatório de Cotação: cotação rápida 238

Relatório gerado no dia 19/10/2020 15:37:45 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: dispenser para papel toalha

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3	1	R\$ 32,01 (un)	R\$ 32,01	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITABIRA / (3) DEPTO MATERIAL E PATRIMONIO E/OU DEPTO CONTRATOS	NºLicitação:810213	06/05/2020	R\$ 32,01
Valor Unitário				R\$ 32,01
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,01				

Valor Global: R\$ 32,01

Detalhamento dos Itens

Item 1: dispenser para papel toalha

Preço Estimado: R\$ 32,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cod.31270: toalheiro dispenser, plastico, para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, com visor frontal.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,01

Órgão: MUNICIPIO DE ITABIRA / (3) DEPTO MATERIAL E PATRIMONIO E/OU DEPTO CONTRATOS

Data: 06/05/2020 08:00

Objeto: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de utensílios domésticos e material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:810213

Lote/Item: 47/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - COD.31270: TOALHEIRO DISPENSER, PLASTICO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 OU 3 DOBRAS. COM VISOR FRONTAL.

Adjudicação: 01/06/2020 14:27

Homologação: 01/06/2020 14:27

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 27

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 24,00
* VENCEDOR *		
	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 32,01
	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	R\$ 32,01

Relatório de Cotação: cotação rápida 242

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 16:14:21 e 19/10/2020 16:13:51

Relatório gerado no dia 19/10/2020 16:14:33 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: touca tnt

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	1	R\$ 26,39 (un)	R\$ 26,39	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CNPGC	NºPregão:172020 UASG:135017	27/07/2020	R\$ 26,39
Valor Unitário				R\$ 26,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,39

Valor Global: R\$ 26,39

Detalhamento dos Itens

em 1. touca tnt

Preço Estimado: R\$ 26,39 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	touca sanfonada descartável, simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. atóxico, confeccionado em tnt (tecido não tecido) cor branca; gramatura 20g; tamanho único. apresentação: pacote com 100. atenção: unidade = pacote com 100 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,39

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA/CNPGC

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs..

Descrição: TOUCA TERMICA - Touca sanfonada descartável, simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) cor branca; gramatura 20g; Tamanho único. Apresentação: Pacote com 100. ATENÇÃO: UNIDADE = PACOTE COM 100 UNIDADES.

CatMat: 116696 - TOUCA TERMICA, TOUCA TERMICA NOME

Data: 27/07/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:135017

Lote/Item: 1/119

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/09/2020 11:00

Homologação: 01/09/2020 11:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85 * VENCEDOR *	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 23,89
02.642.492/0001-44	SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 23,90
37.353.192/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI	R\$ 25,42
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 26,39
26.853.028/0001-65	CIRUMED COMERCIO LTDA	R\$ 28,00
24.595.488/0001-05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 30,00
06.921.384/0001-61	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição de materiais que serão utilizados no enfrentamento ao COVID-19 conforme a portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020, que dispõe transferência de incentivos financeiros, repassando para as Escolas Públicas da rede básica de Ensino**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 29.295,70.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/PR; 12 de Novembro de 2020.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de materiais que serão utilizados no enfrentamento ao COVID-19 conforme a portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020. que dispõe transferência de incentivos financeiros, repassando para as Escolas Públicas da rede básica de Ensino.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de materiais que serão utilizados no enfrentamento ao COVID-19 conforme a portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020. que dispõe transferência de incentivos financeiros, repassando para as Escolas Públicas da rede básica de Ensino**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 29.295,70**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
245	Aquisição de Material	04/11/2020	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	A PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Saúde	15 Dias		

Inscrição:

A aquisição do presente será para o combate do COVID-19.

Justificativa:

Justifica-se para o enfrentamento do COVID-19, conforme portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros ao Município e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para a Saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme portaria supracitada.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040017	Água Sanitária Galão de 5 L	UN	100,00	14,49	1.449,00
	Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.				
				TOTAL	1.449,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018	Álcool em gel, frasco 500g	UN	200,00	5,99	1.198,00
				TOTAL	1.198,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040019	Álcool Etilico 70% frasco de 500ml.	UN	200,00	5,99	1.198,00
				TOTAL	1.198,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040020	Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades	PCT	30,00	50,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040022	Desinfetante frasco de 1L.	UN	80,00	9,99	799,20
	Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.				
				TOTAL	799,20

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040023	Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50	CX	50,00	50,00	2.500,00
				TOTAL	2.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Etiquetas

Página 2

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040024	Máscara Visor Facial Proteção total do rosto; - Face - Shield.	UN	100,00	19,99	1.999,00
TOTAL					1.999,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040025	Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo;	FD	100,00	10,29	1.029,00
TOTAL					1.029,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040026	Sabonete Líquido 5 L	UN	50,00	20,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040027	Saboneteira Líquida Branca 800 ML Com reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Álcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UN	200,00	49,90	9.980,00
TOTAL					9.980,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040099	Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha 2nterfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.	UN	150,00	34,99	5.248,50
TOTAL					5.248,50

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040100	Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor : Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	PCT	30,00	19,90	597,00
TOTAL					597,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040021	Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha	PAR	20,00	39,90	798,00
TOTAL					798,00

TOTAL GERAL 29.295,70



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
245	Aquisição de Material	04/11/2020	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIET	487/2020	
Local			
Código	Nome	Prazo	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	15 Dias	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	A PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Saúde		15 Dias	

Descrição:

A aquisição do presente será para o combate do COVID-19.

Justificativa:

Justifica-se para o enfrentamento do COVID-19, conforme portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros ao Município e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para a Saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme portaria supracitada.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040017	Água Sanitária Galão de 5 L	UN	100,00	14,49	1.449,00
	Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.				
TOTAL					1.449,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018	Álcool em gel, frasco 500g	UN	200,00	5,99	1.198,00
TOTAL					1.198,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040019	Álcool Etílico 70% frasco de 500ml.	UN	200,00	5,99	1.198,00
TOTAL					1.198,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040020	Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades	PCT	30,00	50,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040022	Desinfetante frasco de 1L.	UN	80,00	9,99	799,20
	Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.				
TOTAL					799,20

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040023	Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50	CX	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL					2.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Equilíbrio

Página 2

Lote				
007 Lote 007				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040024	Máscara Visor Facial Proteção total do rosto; - Face - Shield.	UN	100,00	19,99	1.999,00
TOTAL					1.999,00

Lote				
008 Lote 008				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040025	Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo;	FD	100,00	10,29	1.029,00
TOTAL					1.029,00

Lote				
009 Lote 009				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040026	Sabonete Líquido 5 L	UN	50,00	20,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00

Lote				
010 Lote 010				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040027	Saboneteira Líquida Branca 800 ML Com reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Álcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UN	200,00	49,90	9.980,00
TOTAL					9.980,00

Lote				
011 Lote 011				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040099	Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha 2interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.	UN	150,00	34,99	5.248,50
TOTAL					5.248,50

Lote				
012 Lote 012				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040100	Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor : Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	PCT	30,00	19,90	597,00
TOTAL					597,00

Lote				
013 Lote 013				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040021	Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha	PAR	20,00	39,90	798,00
TOTAL					798,00

TOTAL GERAL					29.295,70
-------------	--	--	--	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a aquisição de **Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19**. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme **Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020**.

Ivaí-Pr, 09 de novembro de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

0800110122XXX1207833903000000 3351

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020, com a devida autorização da senhora Tânia Kielt, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2003 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2020, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2020 -- a partir das 13:30 hs.

Local: www.bli.compras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal Saúde podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 31 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

0800110122XXX1207833903000000 3351

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto, **Aquisição de materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: Material de consumo para enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme Portaria supracitada.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação	Emenda em	Quantidade da Item
Número	04/11/2020	13
245	Aquisição de Material	
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
127445-7	487/2020	
Nome		
TANIA KIELT		
Local	Pagamento	
Código	Forma	
8	A PRAZO	
Nome	Prazo	
DEPARTAMENTO DE SAUDE	15 Dias	
Órgão		
08		
SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega		
Local		
Secretaria Municipal de Saúde		
Descrição:		
A aquisição do presente terá para o combate do COVID-19.		
Justificativa:		
Justificamos para o enfrentamento do COVID-19, conforme portaria 1.857 de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para a Saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme portaria supracitada.		
Lote	Unidade	Quantidade
001 Lote 001	UN	100,00
Código	Nome	Unitário
040017	Água Sanitária Galão de 5 L	14,48
Hipoclorito de sódio a água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor do cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.		Valor
		1.449,00
TOTAL		1.449,00
Lote	Unidade	Quantidade
002 Lote 002	UN	200,00
Código	Nome	Unitário
040018	Alcool em gel, frasco 500g	5,99
		Valor
		1.198,00
TOTAL		1.198,00
Lote	Unidade	Quantidade
003 Lote 003	UN	200,00
Código	Nome	Unitário
040019	Alcool Etilico 70% frasco de 500ml.	5,99
		Valor
		1.198,00
TOTAL		1.198,00
Lote	Unidade	Quantidade
004 Lote 004	PCT	30,00
Código	Nome	Unitário
040020	Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades	50,00
		Valor
		1.500,00
TOTAL		1.500,00
Lote	Unidade	Quantidade
005 Lote 005	UN	80,00
Código	Nome	Unitário
040022	Desinfetante frasco de 5 L.	9,99
Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germos e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.		Valor
		799,20
TOTAL		799,20
Lote	Unidade	Quantidade
006 Lote 006	CX	50,00
Código	Nome	Unitário
040023	Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50	50,00
		Valor
		2.500,00
TOTAL		2.500,00

12/11/2020 10:41:05

Emitted por: KEILA STOKER BUENO, no valor: 5525 z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**Município de Ivaí****Solicitação 245/2020****Termo de Referência**

Página 2

Lote				
007 Lote 007				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040024	Mascara Visor Facial Proteção total do rosto; - Face - Shield.	UN	100,00	19,99
				Valor
				1.999,00
				TOTAL
				1.999,00
Lote				
008 Lote 008				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040025	Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo;	FD	100,00	10,29
				Valor
				1.029,00
				TOTAL
				1.029,00
Lote				
009 Lote 009				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040026	Sabonete Líquido 5 L	UN	50,00	20,00
				Valor
				1.000,00
				TOTAL
				1.000,00
Lote				
010 Lote 010				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040027	Saboneteira Líquida Branca 800 ML Com reservatório para Alcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Alcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UN	200,00	49,90
				Valor
				9.980,00
				TOTAL
				9.980,00
Lote				
011 Lote 011				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040099	Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha 2interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs.	UN	100,00	54,99
				Valor
				5.248,50
				TOTAL
				5.248,50
Lote				
012 Lote 012				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040100	Touca descartável sanfonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor.: Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	PCT	30,00	19,90
				Valor
				597,00
				TOTAL
				597,00
Lote				
013 Lote 013				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040021	Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha	PAR	20,00	39,90
				Valor
				798,00
				TOTAL
				798,00
				TOTAL GERAL
				28.295,70

Elaborado por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 z

12/11/2020 10:41:05

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 06 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias em desconformidade com o edital.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. VALIDADE

O prazo de validade dos produtos não poderá ser superior a 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço:

Rua Bruno Estrifika, nº 625.

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Tania Kielt-Secretária Municipal de Saúde;

Nome fiscal: Nicoli Crocoli-Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:

Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248

(Portaria 105/2020)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

-Da Empresa:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.

-Dos Produtos: (para os itens que assim exigir)

a) **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

Obs.: os produtos deverão apresentar o selo de marcação do Inmetro.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
				Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de _____

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2020, Pregão ____/2020 - modalidade Eletrônico nº ____/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2020, Pregão ____/2020- Modalidade Processo Eletrônico ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2020 - Eletrônico nº ____/2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para vigência do objeto da presente licitação será de até 06 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não manter sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituírem a pessoa jurídica, as quais permanecerem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a 00/00/2020, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato, e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte,

Para os fins deste parágrafo, o termo "colusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tânia Kiehl
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a aquisição de Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020; com o preço máximo estipulado em R\$ 29.295,70. (vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 09 de novembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **a aquisição de Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19**. Os materiais serão repassados para a **Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020; com o preço máximo estipulado em R\$ 29.295,70. (vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 09 de novembro de 2020.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Cidade de Ivaí - 1990

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kielt

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kielt

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.


IDR-TRÉVISO
Prefeito Municipal

Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Munfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.926.711/0001-45.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CREDENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmite", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020.

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Maltz Skeika
Cristiane Kowalczyk
Elcio Manfron
José Eraldo Granitka
Julliane Ruaro Kuhn
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Klett

Pregoeiro (a):

Welson Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welson Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Maltz Skeika
Cristiane Kowalczyk
Elcio Manfron
José Eraldo Granitka
Julliane Ruaro Kuhn
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Klett

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klett - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochaski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação,
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCE66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

PORTARIA N º 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tanla Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochaski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Celso Kobelnik Junior - Secretário Municipal de Administração;
Márcio Marquer - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.


JAIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - 1D/TCE Nº 42043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C613D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 097/2019 - 1D/TCE Nº 42048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.406.511/0001-31

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92061C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

DO VALOR: R\$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:024B3877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R\$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:31DD8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivai, a saber, cartucho de tóner para impressora Laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHIASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Demarecki
Código Identificador:DC8C9298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Juliano M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metrick - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatal - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleli - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.

Celso Kobielniak Junior - Secretário Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, no Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - PR, nos dias 18,21,25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 1437/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:6E0BBC6F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone(42) 3247-1212 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Cháida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalana de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocatti - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


IDIR TREVISSO
Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade nominal	Unidade	Total
1	Carteira de Foto 13x30	30 unidades	12	360

VALOR MÁXIMO:

O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 5.857,20 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DEFAD45D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.450,94 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FEA3145F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2020.

PORTARIA Nº 104/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Trevisi - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatal - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kieli - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Eghlaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Martália Scheumemann Slombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Siorer Bueno
Código Identificador:56E06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 105/2020 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane da Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatal - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Conterli - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO, Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Apreciação das Resoluções SESA nº 644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veículo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.

Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivaí, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
 Ivaí-PR

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 6.610,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI

Representante legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:2A1DBBBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.

CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 1.799,95

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI

Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:61EC4C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 399,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.

Sessão de julgamento: 25/11/2020 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001101221001207833903000000 3351

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2020.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020, com a devida autorização da senhora Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **25 de novembro de 2020, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19**. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 12/11/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001101221001207833903000000 3351

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto, **Aquisição de materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: Material de consumo para enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme Portaria supracitada.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Página:1

Solicitação	Emenda em	Quantidade de Itens
Número	04/11/2020	13
245		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
127445-7	487/2020	
TANIA KIELT		
Local		
Código		
8		
DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão	Pagamento	
Nome	Forma	
08	A PRAZO	
SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega	Prazo	
Local	15 Dias	
Secretaria Municipal de Saúde		

Descrição:
A aquisição do presente será para o combate do COVID-19.

Justificativa:

Justifica-se para o enfrentamento do COVID-19, conforme portaria 1.857 de 28 de Julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros ao Município e Distrito Federal para o combate a Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. O incentivo veio em conta Fundo a Fundo para a Saúde e os materiais serão repassados a Educação conforme portaria supracitada.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	040017	Água Sanitária Galão de 5 L. Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	UN	100,00	14,49	1.449,00
TOTAL						1.449,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002	040016	Alcool em gel, frasco 500g	UN	200,00	5,99	1.198,00
TOTAL						1.198,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003	040019	Alcool Etilico 70% frasco de 500ml.	UN	200,00	5,99	1.198,00
TOTAL						1.198,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 Lote 004	040020	Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades	PCT	30,00	50,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005 Lote 005	040022	Desinfetante frasco de 1L. Desinfetante que limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume que dura por muito mais tempo.	UN	80,00	9,99	799,20
TOTAL						799,20

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006 Lote 006	040023	Máscara de Proteção Facial Descartável - Triple Proteção caixa com 50	CX	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Elaborado por: KEILA STORER BUENO, na versão: 0005 z

12/11/2020 10:43:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 245/2020
Termo de Referência

Lote					Página 2	
007 Lote 007						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040024	Máscara Visor Facial Proteção total do rosto; - Face - Shield.	UN	100,00	19,99	1.999,00	
					TOTAL	1.999,00
Lote						
008 Lote 008						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040025	Papel toalha Interfolha Branco Fardo 1000 Folhas Luxo;	FD	100,00	10,29	1.029,00	
					TOTAL	1.029,00
Lote						
009 Lote 009						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040026	Sabonete Líquido 5 L	UN	50,00	20,00	1.000,00	
					TOTAL	1.000,00
Lote						
010 Lote 010						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040027	Saboneteira Líquida Branca 800 ML Com reservatório para Alcool em Gel e Sabonete Líquido. A Saboneteira Líquida para Alcool Gel e/ou Sabonete Líquido é um dispenser de fixação em parede com design moderno e inovador, fabricado com plástico reforçado em ABS. Tamanho: 25 x 12 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UN	200,00	49,90	9.980,00	
					TOTAL	9.980,00
Lote						
011 Lote 011						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040099	Suporte Dispenser Toalheiro Papel Interfolha Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Comporta papéis toalha 2interfolha 2 ou 3 dobras. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt x larg x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,468 grs.	UN	150,00	34,99	5.248,50	
					TOTAL	5.248,50
Lote						
012 Lote 012						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040100	Touca descartável santonada TNT Tamanho: Único 44cm x 50cm Cor: Branca Quantidade: Pacotes com 100 Unidades	PCT	30,00	19,90	597,00	
					TOTAL	597,00
Lote						
013 Lote 013						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
040021	Bota Branca em Pvc Forrado Cano Médio Borracha Galocha	PAR	20,00	39,90	798,00	
					TOTAL	798,00
					TOTAL GERAL	28.295,70

Emido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 z

12/11/2020 10:41:05

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 06 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias em desconformidade com o edital.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. VALIDADE

O prazo de validade dos produtos não poderá ser superior a 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço:

Rua Bruno Estrifika, nº 625.

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Tania Kielt-Secretária Municipal de Saúde;

Nome fiscal: Nicoli Crocoli-Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:

Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 105/2020)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br**

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

-Da Empresa:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.

-Dos Produtos: (para os itens que assim exigir)

a) **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

Obs.: os produtos deverão apresentar o selo de marcação do Inmetro.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) **Declaração de Responsabilidade;**
- f) **Declaração de ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
				Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de _____

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2020, Pregão ____/2020 - modalidade Eletrônico nº ____/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2020, Pregão ____/2020- Modalidade Processo Eletrônico ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2020 - Eletrônico nº ____/2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para vigência do objeto da presente licitação será de até 06 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

- B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.
- C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.
- D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.
- H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.
- I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a 00/00/2020, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "colusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tânia Kielt
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2020 NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, com recursos da Resolução 773/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 04/2020, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 115/2020, PREVISTA para o dia 16/11/2020, às 10:00 (dez horas): NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 23/11/2020, às 10:00 (dez horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 115/2020. O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, 10 de novembro de 2020. ELIANE GOTTEMS-Pregoeira.

103041/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.
Dotação Orçamentária:
06002133921301203144905200000 1381
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2020.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

102955/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.
Dotação Orçamentária:
08001101221001207833903000000 3351
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2020.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

102957/2020

Jaboti

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 DISPENSA 34/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedor de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei 8.666/93, o artigo 24 da Lei Estadual 15.608 de 16/08/2007, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução do FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, e Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 do FNDE, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis

aos interessados na Prefeitura Municipal de Jaboti, onde serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta. 1 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Presente Edital. 2 - LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO. O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 11/11/2020 até as 13:30hrs do dia 11/12/2020. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: As 13:30 do dia 11/12/2020 na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. O edital completo estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 06/11/2020.

Cleonilde de Sousa M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria 01/2020

102722/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

OBJETO: Confeção de fardamento para serem disponibilizadas aos guardiões municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de novembro de 2020, às 08h00min do dia 24 de novembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

102873/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR E CONDOMÍNIO IDOSO. CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/11/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/11/2020, até às 08:30 do dia 24/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de novembro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

101781/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2020

OBJETO: Aquisição de 04 (Hard disk) específicos para servidores de dados de nossa central de Processamentos de dados (CPD).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 12/11/2020 às 08:30min horas do dia 24 de novembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 24 de novembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de novembro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, EM ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA - NR Nº 06 - MTE, PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor máximo: R\$ 3.429.666,27. Abertura: 25/11/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de novembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

Objeto: Materiais de Construção e Hidráulicos para atender a demanda de Serviços Executados Pela Smapma e Demais Secretarias - Registro de Preços. Emissão: 10/11/2020. Acolhimento das Propostas: Até 13h30min do Dia 24/11/2020. Abertura das Propostas: 13h31min do Dia 24/11/2020. Disputa: 14h00min do Dia 24/11/2020. Valor Máximo: R\$ 1.357.271,40

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020 - PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 30 de novembro de 2020, na Av Araucária n° 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para construção de "CENTRO DE EVENTOS" com 1.375,40m², recursos financiados através do convenio junto ao FINISA-0528496-76.

A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço do ente federado acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

TIAGO LOPES ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020/PMFb

MODALIDADE: CHAMAMENTO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através dos telefones (0xx46) 3520-2103 ou 3520-2107, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão-PR, 9 de novembro de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

LICITAÇÃO Nº 149/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020 (Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc. Dotação Orçamentária: 6002133921301203144905200000 3381 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 - a partir das 09:30 hs. Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

LICITAÇÃO Nº 150/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020 (Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020. Dotação Orçamentária: 08001101221001207833903000000 3351 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 - 13:00hs. Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 - a partir das 13:30 hs. Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai-PR, 10 de novembro de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 23 de novembro de 2020, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do fundo nacional de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Recurso Federal: FNS - Investimento - Ementa Parlamentar: Proposta 09245.506000/1140-02. Prazo de entrega: 10 dias.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supramencionado.

Ivaté-PR, 9 de novembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 007/2020-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, CBUQ, da Avenida Gerônimo Garcia, localizada no bairro Jardim Refúgio.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min, do dia 26 de novembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45 min, do dia 26 de novembro de 2020.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba-PR, 9 de novembro de 2020.

JOSILAINÉ FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Processo Nº. 4175/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de teste Imuno-rápido para COVID-19, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos reais). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 10/11/2020. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/11/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 25/11/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 25/11/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 9 de novembro de 2020

RAFAELA SEDASSARI MORAES
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

OBJETO: Confecção de fardamento para serem disponibilizadas aos guardiões municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de novembro de 2020, às 08h00min do dia 24 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva - PR, 6 de novembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0302/2020

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0302/2020, objeto: Registro de preço para aquisição de material de marcenaria; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, Nº PG/SMGP-0303/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios públicos escolares (Centro-Leste e Administrativo), compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada/capinada e transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os editais poderão ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 10 de novembro de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Processo Administrativo nº 248/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras, jogos e mobiliário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 24 de novembro de 2020 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 24 de novembro de 2020 às 09:00hs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 6 de novembro de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
N.º 01/2020-SMSCREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria N.º 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º 1331/2002, alterada pela Lei Municipal N.º 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS; TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: ALINE
GUZELLA TOKARSKI SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.631.009/0001-85

ATIVIDADE A CONTRATAR:
Serviços de assistência médica em
atenção básica

NOME EMPRESARIAL: LINEO
VOIGT

CPF: 004.786.959-34

ATIVIDADE A CONTRATAR:
Serviços de assistência médica em
atenção básica

NOME EMPRESARIAL: GIOVANA
DAVI LORENTE LTDA

CNPJ: 37.057.831/0001-00

ATIVIDADE A CONTRATAR:
Assistência Médica na especialidade
de Ginecologia

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
Telêmaco Borba - PR, 06 de novembro
de 2020.

Anderson Catto
Coordenador da Comissão de
Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020

(Lei Federais nº 8.886/93, 10.520/2002 e Decreto
10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01
projeto de multimídia para uso da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura. Conforme Lei Adm. Blanc.

Dotação Orçamentária:

06002133921301203144905200000 1381

Data limite para recebimento de PROPOSTA:
24/11/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 - a
partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento
convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui
Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-
1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020

(Lei Federais nº 8.886/93, 10.520/2002 e Decreto
10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento
ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a
Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria
1.857 de 28 de julho de 2020.

Dotação Orçamentária:

08001101221001203783903000000 3351

Data limite para recebimento de PROPOSTA:
25/11/2020 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 - a
partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento
convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui
Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-
1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL - LOTEAMENTO



JUSSARA MARIA DOS SANTOS WASILEWSKI, Escrevente
Substituta do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa,
Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os interessados que Guilherme Germano
Telles Bauer (CI-RG-377.481-SSP-PR e CPF-MF-039.737.359-72), filho de
Guilherme Heller Bauer e Maria Emília Flygare Telles Bauer, sociólogo, casado
sob o regime de separação de bens em 7 de novembro de 1980 - com pacto
antenupcial registrado sob nº R-2.140, Registro Auxiliar, do 2º Serviço de
Registro de Imóveis local - e seu cônjuge Tânia Mara Biassio Bauer (CI-RG-

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO
84010-370 - PONTA GROSSA - PR - FONE (42) 3027-6787

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

776.643-SSP-PR e CPF-MF-192.701.789-00), filha de Armando Biassio e
Hermínia Biassio, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na
Chácara Maria Emília, neste Município; Elza Cristina Anagnostopoulos (filha
de Nikolaos Anagnostopoulos e Sibylla Rubinita Maria Anagnostopoulos e CPF-
MF-700.865.021-31), brasileira, divorciada (sem união estável),
intérprete/tradutora, residente e domiciliada na Rua Konstantinopol, 25 - Nea
Smyrni, Atenas-Grécia; e Sotirios Nikolaos Guilherme Anagnostopoulos (filho
de Nikolaos Anagnostopoulos e Sibylla Rubinita Maria Anagnostopoulos e CPF-
MF-700.865.031-03), brasileiro, comerciante, casado na Grécia com Georgía
Kotoula (filha de Eleni Kotoula e Thomas Kotoula), grega, professora de tênis,
residentes e domiciliados na Rua Konstantinopol, 25 - Nea Smyrni, Atenas-
Grécia, depositaram neste 3º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua
General Carneiro, 374, Zona Central, os documentos necessários exigidos pelo
art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO
DO LOTEAMENTO MARIA EMÍLIA, situado anexo à Vila Liane, Bairro
Órfãs, que deverá ser lavrado na Matrícula nº 22.708, Registro Geral, deste 3º
Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

O LOTEAMENTO MARIA EMÍLIA, com a área de 12.899,84
metros quadrados, será composto por 1 (uma) quadra, subdividida em 5 (cinco)
lotes residenciais, 1 (uma) área verde, 1 (uma) área de preservação permanente e
1 (uma) rua, destinando-se à residência, conforme aprovações conferidas pelo
Município de Ponta Grossa por meio dos Decretos Municipais nº 14.125/2018,
14.485/2018, 14.823/2018, 15.043/2018 e 17.696/2020.

Sendo assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedirei
este edital que será publicado no jornal por 3 (três) dias consecutivos, podendo o
registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última
publicação, tudo nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79. Ponta Grossa,
9 de novembro de 2020. Eu Escrevente Substituta,
digital e subscrevi.

JUSSARA MARIA DOS SANTOS WASILEWSKI

Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO
84010-370 - PONTA GROSSA - PR - FONE (42) 3027-6787

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 30.33, IV, V e VI do Estatuto Social da Associação
Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG, os membros do
Conselho de Representantes para a Reunião Ordinária a ser realizada na sede da ACIPG, no
DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 17:00 HORAS, EM 1ª CONVOCAÇÃO, e ÀS 17:30 HORAS, EM 2ª
CONVOCAÇÃO, com a presença de qualquer número de associados contribuintes, para
apreciação e deliberação das seguintes temas constantes da "Ordem do Dia":

"Ordem do Dia:

1. Aprovação de contas 2019
2. Análise das contas do ano de 2020;
3. Bateria de sócios inadimplentes;
4. Assuntos de interesse da Conselho;

Determino, outrossim, com fulcro no art. 32, caput, do Estatuto Social, a
publicação do presente edital em jornal local de grande circulação, com a antecedência
mínima de 5 (cinco) dias, devendo, ainda, ser afixado no dário da ACIPG, para conhecimento
público.

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2020.

DOUGLAS FANCHIN TAQUES FONSECA
PRESIDENTE DA ACIPG

Rua Comendador Miró, 860 - Cx. Postal 266 - Fone: (42) 3220-7200 - Fax: (42) 3220-7240
E-mail: acipg@acipg.org.br - Home Page: www.acipg.org.br - CEP 84010-280 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta
Grossa, CONVOCA, nos termos dos artigos 23, 1º, e 43, III, do Estatuto Social, e demais
disposições pertinentes, as associados contribuintes para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser
realizada na sede da ACIPG, no DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 18:30 HORAS, EM 1ª
CONVOCAÇÃO, com a presença mínima de metade mais um dos associados contribuintes, e
ÀS 19:00 HORAS, EM 2ª CONVOCAÇÃO, com a presença de qualquer número de associados
contribuintes, para apreciação e deliberação das seguintes temas constantes da "Ordem do
Dia":

"Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas do Plano Orçamentário
2. Prestação de Contas do Plano Institucional
3. Prestação de Contas do Planejamento Estratégico
4. Assuntos Gerais

Determino, outrossim, com fulcro no art. 20, caput, do Estatuto Social, a
publicação do presente edital em jornal local de grande circulação, com a antecedência
mínima de 20 (vinte) dias, devendo, ainda, ser afixado no dário da ACIPG, para conhecimento
público.

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2020.

DOUGLAS FANCHIN TAQUES FONSECA
PRESIDENTE DA ACIPG

Rua Comendador Miró, 860 - Cx. Postal 266 - Fone: (42) 3220-7200 - Fax: (42) 3220-7240
E-mail: acipg@acipg.org.br - Home Page: www.acipg.org.br - CEP 84010-280 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Guartel Energia SPE S/A, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90, localizada na Cidade
de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01,
CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extra-
ordinária, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2020, às 15:00 horas,
por videoconferência nos termos do art. 5º da Lei nº 14.010/2020, para deliberar sobre
a seguinte ordem do dia: (i) A redução do capital social da Companhia, no
valor de R\$ 478.233,82, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a
proporção da participação de cada acionista no capital social; (ii) O aumento do
capital social da Companhia, mediante a incorporação da Reserva de Capital da
Companhia, sem a emissão de novas ações; (iii) A alteração do caput do Artigo
5º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação do item "(i) e (ii)"
acima; (iv) Autorizar a diretoria da Companhia para a prática de todos os atos
necessários para a implementação das deliberações dos acionistas. Em conformidade
com o artigo 124 e 135 p 3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto
das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à
disposição dos acionistas na sede da Companhia, Tibagi, 26 de outubro de 2020.
Maria Cristina Carneiro Rooda - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 61/2020 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará a partir das 13h00 do dia 25 de novembro de 2020, através do Portal Comprasnet, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de mamexim (almoço quente) e refrigerante (2 litros) para a Prefeitura Municipal de Cambé, Município, TFC nº 001/2020. A documentação comprobatória da edital poderá ser examinada a partir do dia 12 de novembro de 2020, no Departamento de Licitações, Rua Holanda nº 123, das 13h00 as 17h00, através do site www.cambe.gov.br. Para mais informações, consulte o Edital nº 61/2020, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, p/ (41) 3174-2640, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 05 de novembro de 2020.
José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

VALOR DE REPASSE: R\$ 44.639,41(QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 11 DE julho DE 2020 A 11 de julho DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, § 2º E 3º DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 04/2019 de 27 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 669/2020 de 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB0BC2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 099/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020 (LEIS
FEDERAIS Nº 8.666/93, 10.520/2002 E DECRETO 10.024/19.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de
multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Conforme Lei Aldir Blanc.

Dotação Orçamentária:
06002133921301203144905200000 1381
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 –
09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 – a partir das 09:30
hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) -
3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 10 de novembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56447145

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 100/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020 (LEIS
FEDERAIS Nº 8.666/93, 10.520/2002 E DECRETO 10.024/19.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os
materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação
conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.

Dotação Orçamentária:
08001101221001207833903000000 3351
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 –
13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 – a partir das 13:30
hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) -
3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 10 de novembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6ECDF880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 128/2020

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições
contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019
e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos
reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte:01000	700,00
-----------------	---	--------

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza
Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	6.000,00
-----------------	---	----------

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte
Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01504	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01504	2.000,00
Valor da suplementação		16.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto
pelo artigo anterior, serão provenientes de parte do excesso de
arrecadação das fontes supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º,
artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme
Demonstrativo abaixo:

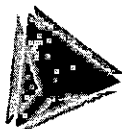
Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R\$
1718.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP	01504	10.000,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	6.700,00
Valor do excesso de arrecadação			16.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove)
dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	150
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Materials de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800110122100120783390303351
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.295,70
Data de Lançamento do Edital	10/11/2020
Data da Abertura das Propostas	25/11/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	





CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

ANEXO 03

DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Dados da empresa:

Razão Social	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CNPJ	04.880.586.0001-87
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI -PR, CENTRO
CEP	86935000
Fones:	43 3478-1708
Fax	
E-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone:	43 3478-1708
Fax	
E-mail	WILSONSMACHADO@HOTMAIL.COM
Cart. Id./Orgão Exp.	1.429.002-8
CPF	: 207.642.519-53

Dados Bancários da Empresa: - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	UNIPRIME 0084
Agência	0011
Conta	76006-4

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
e-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
E-mail	CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM

Rua São Paulo, n.º 130 - Fone/Fax (43) 3478-1708 - CEP: 86935-000

Lunardelli - PR - E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LUNARDELLI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Rua São Paulo, n.º 130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli, – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 150/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 16/11/2020 09:08:44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 10.120,00

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	04.880.586/0001-87	10.120,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Total: 1.400,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:
---------	------------------	--------------	---------

Descrição: Água Sanitária Galão de 5 L Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.

Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 1.400,00
-----------------	--------------------	----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	Total: 1.100,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:
---------	------------------	--------------	---------

Descrição: Alcool em gel, frasco.500g

Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 1.100,00
-----------------	-------------------	----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 055	Total: 1.100,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:
---------	------------------	--------------	---------

Descrição: Alcool Etílico 70% frasco de 500ml.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 1.100,00
-----------------	-------------------	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 042	Total: 1.470,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: GODESCK	Modelo:
---------	-----------------	----------------	---------

Descrição: Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades

Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 1.470,00
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 031	Total: 2.350,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: GODESCK	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50

Quantidade: 50	Valor Unit.: 47,00	Total Item: 2.350,00
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 008	Total: 1.800,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HEALLQUALITY	Modelo:
---------	------------------	---------------------	---------

Descrição: Máscara Visor Facial Proteção total do rosto; 7 Face - Shield.

Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 1.800,00
-----------------	--------------------	----------------------

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Total: 900,00
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMISSE	Modelo:
---------	------------------	-----------------	---------

Descrição: Sabonete Líquido 5 L

Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 900,00
----------------	--------------------	--------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

ANEXO 03

DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Dados da empresa:

Razão Social	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CNPJ	04 880 586 0001-87
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI -PR, CENTRO
CEP	869350000
Fones:	43 3478-1708
Fax	
E-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
Fax	
E-mail	WILSONSMACHADO@HOTMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	1.429.002-8
CPF	: 207.642.519-53

Dados Bancários da Empresa - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	UNIPRIME 0084
Agência	0011
Conta	76006-4

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
e-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
E-mail	CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM

Rua São Paulo, n.º130 - Fone/Fax (43) 3478-1708 - CEP: 86935-000

Lunardelli - PR - E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LUNARDELLI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 150/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 16/11/2020 09:08:44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

			TOTAL DO PROCESSO:	10.120,00
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI			04.880.586/0001-87	10.120,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Total: 1.400,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:	
Descrição: Água Sanitária Galão de 5 L Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	Total: 1.100,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:	
Descrição: Alcool em gel, frasco 500g				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 1.100,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 055	Total: 1.100,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:	
Descrição: Alcool Etílico 70% frasco de 500ml.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 1.100,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 042	Total: 1.470,00	
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: GODESCK	Modelo:	
Descrição: Avental Descartável TNT Manga Longa Pacote Com 10 Unidades				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,00			Total Item: 1.470,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 031	Total: 2.350,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: GODESCK	Modelo:	
Descrição: Máscara de Proteção Facial Descartável - Tripla Proteção caixa com 50				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 47,00			Total Item: 2.350,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 008	Total: 1.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HEALLQUALITY	Modelo:	
Descrição: Máscara Visor Facial Proteção total do rosto; ? Face - Shield.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Total: 900,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMISSE	Modelo:	
Descrição: Sabonete Líquido 5 L				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, natural de São João do Ivaí - Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 - Centro - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná - CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira na Praça de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,04733077 em data de 31/01/2002, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.880.586/0001-87, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armários, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ -
43 3356-2008



2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA

O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

A empresa será administrada pela titular **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E
FARMACÊUTICA - EIRELI
CNPJ – 08.710.991/0001-08

WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, natural de São João do Itaipu – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná – CEP 86.935-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANÁ –
43 3356-2008



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06 de Maio de 2.013.

3ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Lunardelli - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARRÓS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ -
43 3356-2008



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-3
Data: 26/06/2020 15:22:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24917-1GTR



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

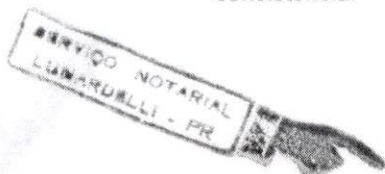


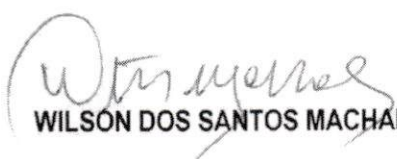
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

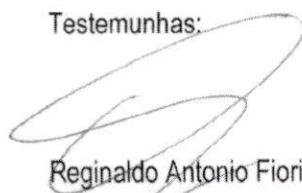
Londrina - Paraná, 04 de Junho de 2.013.




WILSON DOS SANTOS MACHADO

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:


Reginaldo Antonio Fiori

RG 4.669.352-3 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori

Wagner Agostinho Fiori

RG 5.930.294-9 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por autenticidade a firma de Wilson dos Santos Machado. Dou fé.

Em Test. da Verdade.
Lunardelli, 07/06/13

Lucia Gasparoti Carvalho
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS ESE23036

Lei 13.228 de 20/07/2001

SELO FUNARPEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013
SOB NÚMERO: 41600063074
Protocolo: 13/337520-0, DE 14/06/2013

CIRURGICA REAL - COMERCIAL
HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura: Sebastião Motta

CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUIÇA - LONDRINA - PARANÁ -
43 3356-2008



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-4
Data: 26/06/2020 15:22:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24918-67MI



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



J. N. CARDOSO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JOEL NUNES CARDOSO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portador da Cédula de Identidade RG-PR. 5.563.522-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 514.995.689-91 e **IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portadora da Cédula de Identidade RG-PR. 8.691.317-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 035.281.859-02; Resolvem constituir uma sociedade pór cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1º - NOME COMERCIAL
SEDE FORO ENDEREÇO
INICIO DAS ATIVIDADES
PRAZO DE DURAÇÃO
OBJETO SOCIAL

J. N. CARDOSO & CIA LTDA
Rua Espírito Santo, 390, centro, Lunardelli - PR.
15 de Janeiro de 2.002.
Indeterminado
Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos,
Ferramentas e utilidades Domesticas.

2º - CAPITAL SOCIAL
NUMERO DE COTAS
DISTRIBUIÇÃO

R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.000 VALOR UNITARIO R\$. 1,00
JOEL NUNES CARDOSOS R\$. 1.500,00
IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO R\$.
1.500,00

INTEGRALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE

Forma: Moeda Corrente do Pais; Prazo: neste ato.
Dos sócios limitados ao total do Capital Social

3º - GERENTE
USO DO NOME COMERCIAL
PROIBIÇÕES
PRO-LABORE

JOEL NUNES CARDOSO.
Exclusivamente aos gerentes da sociedade.
Aval. endosso, fiança e caução de favor.
Aos sócios que prestem serviços a sociedade. em
Comum Acordo.
Dispensados.

CAUÇÃO DE GERENCIA

4º - BALANÇO GERAL
RESULTADO

Anualmente em 31 de Dezembro
Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas
Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade

5º - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum
dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer
atividade mercantil

6º - DELIBERAÇÃO SOCIAL

Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a transformação
tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota do capital.
Social.

7º - CESSÃO DE COTAS

Pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo
direito de sessenta dias, mediante notificação previa e al-
teração no contrato social.

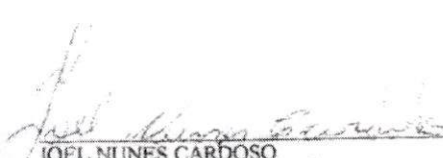


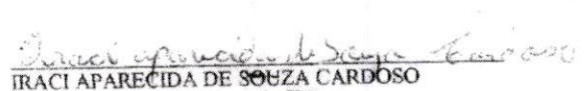
J. N. CARDOSO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL FL. 02

8º - DECLARAÇÃO DE MIROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

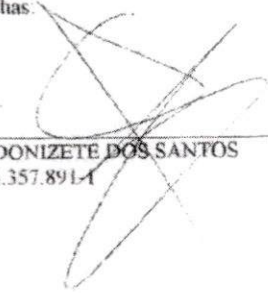
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Lunardelli - Pr., 04 de Janeiro de 2.002.


JOEL NUNES CARDOSO


IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Testemunhas:

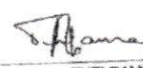

PAULO DONIZETE DOS SANTOS
RG-PR. 3.357.891-1


GISLAÍNE LUZIA GAIA DOS SANTOS
RG-PR. 5.589.317-9

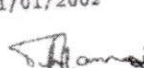
Contrato Social Elaborado por


SANDRA CRISTINA BATISTA
RG-PR. 8.121.483-2
CPF. 038.133.009-51

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41204733077
Protocolo: 02/022733-7


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41204733085
Protocolo: 02/022734-5


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

 **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, natural de São João do Ivai - Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 - Centro - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná - CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira na Praça de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,04733077 em data de 31/01/2002, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.880.586/0001-87, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

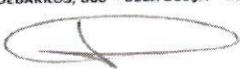
CLAUSULA QUARTA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ -
43 3356-2008



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-1
Data: 26/06/2020 15:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24915-5XOD



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA

O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

A empresa será administrada pela titular **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E
FARMACÊUTICA - EIRELI
CNPJ – 08.710.991/0001-08

WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, natural de São João do Itaipu – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná - CEP 86.935-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANÁ –
43 3356-2008



[Handwritten signature]



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-2
Data: 26/06/2020 15:22:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24916-X110Z



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06 de Maio de 2013.

3ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armários, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Lunardelli - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ -
43 3356-2008



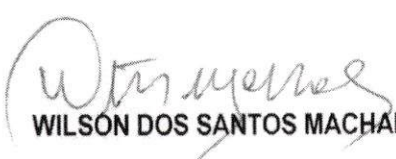
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

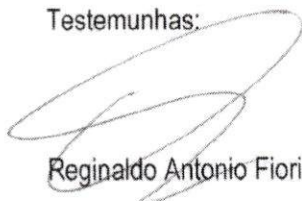
Londrina - Paraná, 04 de Junho de 2.013.




WILSON DOS SANTOS MACHADO

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

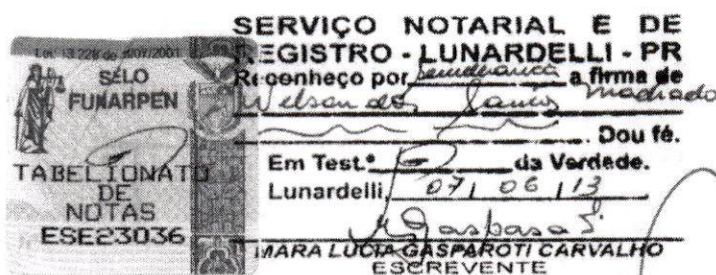
Testemunhas:


Reginaldo Antonio Fiori

RG 4.669.352-3 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori

RG 5.930.294-9 SSP/PR



CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ -
43 3355-2008



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-4
Data: 26/06/2020 15:22:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24918-67ML



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



J. N. CARDOSO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JOEL NUNES CARDOSO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portador da Cédula de Identidade RG-PR. 5.563.522-6; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 514.995.689-91 e **IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portadora da Cédula de Identidade RG-PR. 8.691.317-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 035.281.859-02; Resolvem constituir uma sociedade pör cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- | | | |
|------|--|--|
| 1º - | NOME COMERCIAL
SEDE FORO ENDEREÇO
INICIO DAS ATIVIDADES
PRAZO DE DURAÇÃO
OBJETO SOCIAL | J. N. CARDOSO & CIA LTDA
Rua Espírito Santo, 390, centro, Lunardelli - PR.
15 de Janeiro de 2.002.
Indeterminado
Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos,
Ferramentas e utilidades Domesticas. |
| 2º - | CAPITAL SOCIAL
NUMERO DE COTAS
DISTRIBUIÇÃO

INTEGRALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE | R\$. 3.000,00 (três mil reais)
3.000 VALOR UNITARIO R\$. 1,00
JOEL NUNES CARDOSOS R\$. 1.500,00
IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO R\$.
1.500,00
Forma: Mocda Corrente do Pais; Prazo: neste ato
Dos sócios limitados ao total do Capital Social |
| 3º - | GERENTE
USO DO NOME COMERCIAL
PROIBIÇÕES
PRO-LABORE

CAUÇÃO DE GERENCIA | JOEL NUNES CARDOSO.
Exclusivamente aos gerentes da sociedade.
Aval, endosso, fiança e caução de favor.
Aos sócios que prestem serviços a sociedade, em
Comum Acordo.
Dispensados. |
| 4º - | BALANÇO GERAL
RESULTADO | Anualmente em 31 de Dezembro
Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas
Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade |
| 5º - | DESIMPEDIMENTO | Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum
dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer
atividade mercantii |
| 6º - | DELIBERAÇÃO SOCIAL | Pör maioria absoluta de votos, inclusive a transformação
tipo juridico, cabendo um voto a cada cota do capital.
Social. |
| 7º - | CESSÃO DE COTAS | Pör consentimento dos demais sócios e decurso de prazo
direito de sessenta dias, mediante notificação previa e al-
teração no contrato social. |

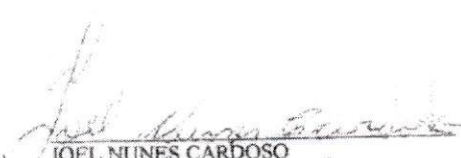


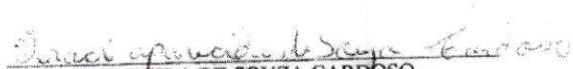
J. N. CARDOSO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL FL. 02

8º - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

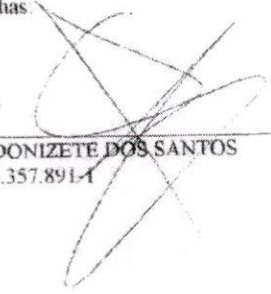
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Lunardelli - Pr., 04 de Janeiro de 2.002.


JOEL NUNES CARDOSO

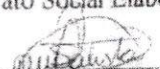

IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Testemunhas:


PAULO DONIZETE DOS SANTOS
RG-PR. 3.357.891-1

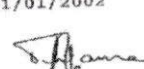

GISLAÍNE LUZIA GAIA DOS SANTOS
RG-PR. 5.589.317-9

Contrato Social Elaborado por


SANDRA CRISTINA BATISTA
RG-PR. 8.121.483-2
CPF. 038.133.009-51

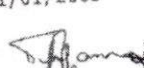
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41204733077

Protocolo: 02/022733-7


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41204733085

Protocolo: 02/022734-5


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL





CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

ANEXO 03

DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Dados da empresa:

Razão Social	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CNPJ	04.880.586.0001-87
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI -PR, CENTRO
CEP	869350000
Fones:	43 3478-1708
Fax	
E-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
Fax	
E-mail	WILSONSMACHADO@HOTMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	1.429.002-8
CPF	: 207.642.519-53

Dados Bancários da Empresa - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	UNIPRIME 0084
Agência	0011
Conta	76006-4

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
e-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
E-mail	CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LUNARDELLI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.586/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53.

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

LUNARDELLI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com



CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como MICROEMPRESA. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

LUNARDELLI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

(12)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME ✓

CNPJ 28.415.097/0001-12

Autorização

8.16.486-1

Produto Touca Descartável de TNT-Não Estéril.

Modelo Produto Médico

Código de Referência TD 01 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 8g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 02 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 8g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 03 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 8g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 04 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 8g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 05 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 10g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 06 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 10g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 07 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 10g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 08 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 10g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 09 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 12g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 10 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 12g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 11 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 12g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 12 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 12g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 13 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 14g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 14 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 14g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 15 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 14g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 16 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 14g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 17 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 16g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 18 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 16g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 19 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 16g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 20 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 16g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 21 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT.

unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 22 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 23 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 24 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 25 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 26 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 27 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 28 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 29 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 30 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 31 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 32 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 33 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 34 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 35 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 36 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 37 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 38 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 39 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 40 – Touca descartável sanfonada não esteril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
--------------	-----------------------

Registro	81648610001
----------	-------------

Processo	25351.576922/2018-71
----------	----------------------

Fabricante Legal	• FABRICANTE: ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - BRASIL
------------------	---

24/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



①

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: ÁGUA SANITÁRIA ALPES

Nome da Empresa	PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A		
CNPJ	10.734.126/0001-43	Autorização	3.04.882-8
Nome Comercial	ÁGUA SANITÁRIA ALPES		
Classe Terapêutica	ÁGUA SANITÁRIA		
Registro	348820007		
Processo	25351.515305/2017-19		
Vencimento do registro	01/01/2028		
Situação do Produto	ATIVO		
Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO		LIQUIDO	1
Validade	6 meses	Registro	3488200070016
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A - APUCARANA - BRASIL • produtos quimicos orion s/a - APUCARANA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

*[sem dados cadastrados]*Medicamento de
referência

Não

Apresentação
fracionada

Não

[Voltar](#)

(2) (3)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2020 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 133

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de setembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º O art. 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida é adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2" (NR).

Art. 2º O art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As empresas de medicamentos, saneantes e cosméticos podem fabricar preparações antissépticas ou desinfetantes sem registro ou notificação na Anvisa desde que atendidos os critérios dispostos nesta Resolução.

§1º Para fins do disposto no caput, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

§2º As empresas podem fabricar somente produtos referentes à categoria para a qual está regularizada (medicamentos, cosméticos e/ou saneantes)" (NR).

Art. 3º O art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para empresas fabricantes de medicamentos fica permitida, de forma temporária e emergencial, sem notificação na Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas oficiais dispostas a seguir:

- I - álcool etílico 70% (p/p) (70° INPM);
- II - álcool etílico glicerinado 80% (v/v) (80° GL);
- III - álcool gel;
- IV - álcool isopropílico glicerinado 75% (v/v) (75° GL); e
- V - digliconato de clorexidina 0,5% (p/v)" (NR).

Art. 4º O art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes, a permissão de fabricar e comercializar sem registro ou notificação na Anvisa, de forma temporária e emergencial, se aplica, exclusivamente, a:

I preparações antissépticas à base álcool etílico na fração ou percentual em massa de 70% (p/p) (70%INPM) nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficiais e não oficiais para fabricantes de cosméticos.

II desinfetantes para superfície fixa à base de álcool etílico na fração ou percentual em massa de 70% (p/p) (70%INPM) nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficiais e não oficiais para fabricantes de saneantes.

§1º A concentração de álcool no produto cosmético não poderá ter valor que represente variação superior a 10% (dez por cento) em relação à concentração do álcool declarada na rotulagem do produto em "INPM (%m/m).

§2º Os cosméticos indicados para serviços de saúde, exceto na forma líquida, também devem respeitar o teor mínimo de 68,25%(m/m)" (NR).

Art. 5º O art. 5º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A fabricação dos antissépticos oficiais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto" (NR).

Art. 6º O art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou desinfetantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado" (NR).

Art. 7º O art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou desinfetantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação do produto" (NR).

Art. 8º O art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem notificação ou registro na Anvisa, as empresas devem seguir os requisitos técnicos estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa". (NR)

Art. 9º O art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação dos produtos, as empresas deverão regularizá-los na Anvisa, por meio dos processos de registro ou notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Parágrafo único. As empresas que alcançarem a regularização do seu produto durante o prazo de vigência desta norma, poderão aplicar novo prazo de validade aprovado pela Anvisa às unidades em estoque, mediante retrabalho".

Art. 10. O art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para os produtos abrangidos por esta Resolução, ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 11. O art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A vigência desta Resolução cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020. (NR)

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(4)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa GIODESC-IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ 08.144.181/0001-31 **Autorização** 8.04.058-3

Produto AVENTAL CIRÚRGICO GIODESC

Modelo Produto Médico

AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA 3 TIRAS - AV001; AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA 4 TIRAS - AV002; AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA 8 TIRAS - AV003. NOVOS MODELOS: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO - AV004; AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM MALHA - AV005; AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO - AV006; AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM MALHA - AV007; JALECO MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO - AV008; JALECO MANGA LONGA PUNHO COM MALHA - AV009; AVENTAL PACIENTE MANGA CURTA - AV010; AVENTAL PACIENTE MANGA CURTA - AV011; JALECO MANGA CURTA - AV012.

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Vestimenta Hospitalar

Registro 80405830001

Processo 25351.304808/2008-70

Fabricante Legal • FABRICANTE: GIODESC-IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

6

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa GIODESC-IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08.144.181/0001-31 **Autorização** 8.04.058-3
Produto MÁSCARA GIODESC

Modelo Produto Médico

RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO - DUPLA
RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO - SIMPLES
RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO - TRIPLA
RETANGULAR COM TIRAS E CLIPS - DUPLA
RETANGULAR COM TIRAS E CLIPS - SIMPLES
RETANGULAR COM TIRAS E CLIPS - TRIPLA

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Mascaras
Registro 80405839001
Processo 25351.718620/2009-82
Fabricante Legal • FABRICANTE: GIODESC-IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA
- BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

7

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME		
CNPJ	05.150.878/0001-27	Autorização	8.01.663-3
Produto	OCLUSOR ACRÍLICO ESTÉRIL HEALTH QUALITY		
Modelo Produto Médico	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)		
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão	
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)		
Nome Técnico	Protetores		
Registro	80166339004		
Processo	25351.610327/2010-49		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - BRASIL		
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

7

S

S

(9)

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Proline Indústria e Comércio Ltda ✓

Número do CNPJ da Empresa 02.946.060/0001-27 **Autorização** 2030938

Produto SABONETE PREMISSE ANTI SÉPTICO CLOREXIDINA

Categoria SABONETE FACIAL E/OU CORPORAL ANTI-SÉPTICO (LÍQUIDO, GEL, CREME OU SÓLIDO)

Processo 25351.028700/2004-41

Publicação do Registro 14/06/2004

Vencimento do Registro 14/06/2024

Situação do Produto ATIVO

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	230930016.001-5	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 091208/08-5	01/06/2009	10711862008	238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro	Publicado deferimento
Q 178548/09-6		13887912009	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Anuído
Q 307356/09-4	15/06/2009	15314932009	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado deferimento
Q 046418/10-0	21/06/2010	21576662009	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado deferimento
Q 0417217/12-5		3553982012	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Anuído
Q 0825368/13-4		6617572013	238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro	Revalidação automática

24/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Q

0262993/14-

14/04/2014

2336 - Revalidação automática para Registro de
produtos Cosméticos

Revalidação
automática

3

Voltar

9.

6

6



CIRÚRGICA REAL

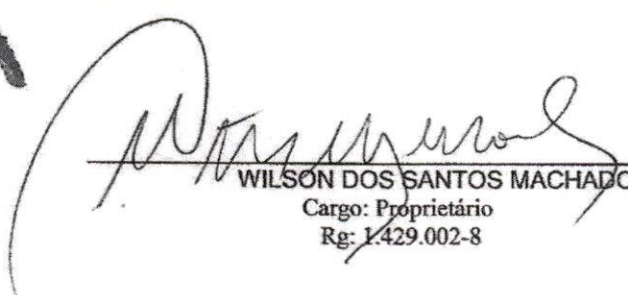
COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
Cnpj: 04.880.586/0001-87 Insc. Est.: 90251584-47

DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO Microempresas - ME,

A CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.880.586/0001-87, por intermédio de seu representante legal o WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.429.002-8 e do CPF/MF sob o nº. 207.642.519-53, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

03 de junho de 2020.

Validade do documento: 1 ano.


WILSON DOS SANTOS MACHADO

Cargo: Proprietário
Rg: 1.429.002-8

REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por
REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2020.06.03 16:45:50 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
Cargo: Contador
CRC - PR: 36115/0-2

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F3NDq.MhUTZ.Iv0o5
yaHCs.YdtzD
<http://funarpen.com.br>

SERVICO NOTARIAL E DE
REGISTRO

Reconheço por semelhante a firma de

Wilson dos Santos Machado

Em Teste da da verdade.

Lunardelli, 04/06/2020

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.880.586/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUNARDELLI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3478-1150
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
----------------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2020** às **08:20:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2004003820
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600063074	CNPJ 04.880.586/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2002	Início de Atividade 15/01/2002
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 130, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000			
eto MÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ARMARINHOS, TECIDOS, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WILSON DOS SANTOS MACHADO	CPF 207.642.519-53	Administrador S	Início do Mandato 20/06/2013 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WILSON DOS SANTOS MACHADO	CPF 207.642.519-53	Início do Mandato 16/11/2005	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 25/05/2016	Número 20163437173	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2020, às 15:18:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 83V9Q5ZS.



PRC2004003820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000002

VENCIMENTO: 13 / 02 / 2021

Razão Social: Cirurgica Real - Comercial Hospitalar e farmacêutica - EIRELI - ME
Nome Fantasia: Cirurgica Real
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua Sãopaulo, 130 - Terreo - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 5-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 5-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 13 de Fevereiro de 2020

Eleane Aparecida Rother
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DABC0ED3C2B612F1EA2EBE487D5FCE40
Link para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná
Fone: (43)3472-8700 (43)3472-8729

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000002

VENCIMENTO: 13 / 02 / 2021

Razão Social: Cirurgica Real - Comercial Hospitalar e farmacêutica - EIRELI - ME
Nome Fantasia: Cirurgica Real
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua Sãopaulo, 130 - Terreo - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 13 de Fevereiro de 2020

Eleane Aparecida Rother
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DABC0ED3C2B612F1EA2EBE487D5FCE40
Link para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná
Fone: (43)3472-8700 (43)3472-8729

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90251584-47	04.880.586/0001-87	03/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 130 - CENTRO - CEP 86935-000 FONE: (43) 8428-3484
Município de Instalação	LUNARDELLI - PR, DESDE 03/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	207.642.519-53	WILSON DOS SANTOS MACHADO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90251584-47

Emitido Eletronicamente via Internet
24/11/2020 15:23:33

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

24/11/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.880.586/0001-87

Certidão nº: 13012896/2020

Expedição: 04/06/2020, às 09:00:36

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.880.586/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.880.586/0001-87

Razão Social: CIRURGIA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 130 TERREO / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

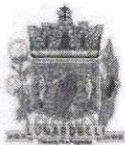
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111101504587549953

Informação obtida em 20/11/2020 16:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 405 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: WILSON DOS SANTOS MACHADO **CPF/CNPJ:** 04880586000187

Contribuinte: CIRURGICA REAL - COM. HOSPITALAR FARMACEUTICA EIRELI.

CPF/CNPJ: 04.880.586/0001-87

Logradouro: R. SAO PAULO, N°: SN

Bairro: CENTRO **Cidade:** Lunardelli

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 97A87DA1CE992930CACE4D2438279BFA
LICITACAO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, quarta-feira, 4 novembro, 2020

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022368924-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.880.586/0001-87**

Nome: **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:54 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **3E4F.DC93.8C9B.72C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CPF/CNPJ: 04.880.586/0001-87

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 17 de Novembro de 2020

Chiara Renata Pires de Carvalho
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

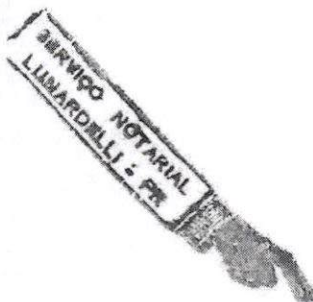
Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

DECLARAÇÃO

Pelo presente atestamos que a empresa **CIRURGICA REAL COM. HOSP. E FARM. EIRELI** com sede na Rua São Paulo, 130, inscrita no CNPJ nº 04.880.586/0001-87 é também fornecedor deste município de produtos hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e laboratoriais, sempre prestando com atenção e responsabilidade, e até o momento nossas solicitações foram atendidas com presteza e rapidez, quando o município solicitou produtos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de nosso município. E até o momento nada temos que desabone esta empresa.

Certo da atenção.

Subscrevemo-nos.



Lunardelli, 04 de junho de 2020.
Validade de 1(um) ano.

Kelen Fátima Gylotto Correia
Prefeitura Municipal de Lunardelli



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Reconheço por assinatura a firma de
Kelen Fátima Gylotto Correia
_____. Dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.
Lunardelli, 04/06/2020
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/106240406200174005843>



Autenticação Digital Código: 106240406200174005843-1
Data: 04/06/2020 15:03:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC17124-RKYU1



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Ivaí

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro

Cep: 84.460-000 – IVAÍ - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 100/2020

Data: 25/11/2020

Horário: 13:30

DECLARAÇÃO

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., por meio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório acima referenciado, que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MAICON
CORDOVA

PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:54:04 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 25 de novembro de 2020.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:54:16 -03'00'

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

www.altermed.com.br

 /Altermed

A
Município de Ivai
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAI - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

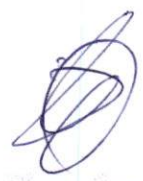
Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:54:26 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br


www.altermed.com.br

 /Altermed

A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigente sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:54:35 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:54:45 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:54:55 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



MAICON
CORDOVA

PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24
10:55:04 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

A
Município de Ivaí
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
Cep: 84460-000 - IVAÍ - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 100/2020
Data: 25/11/2020
Horário: 13:30

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firmo à presente.



MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.24 10:55:12 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 25 de Novembro de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pedi este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme,
aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -
Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA
TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu,
Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----**
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos
quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016),
nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato,
perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança,
número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa
Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do
Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e
conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente
registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número
20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador,
ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário,
portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira
Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF)
sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança,
número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa
Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de
cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu
representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON
CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade
número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número
02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70,
domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo
Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial
de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer
modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão
presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da
empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas;
dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando
cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos
representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais,
juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear
representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar
todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB
MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E
RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a
lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme
determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



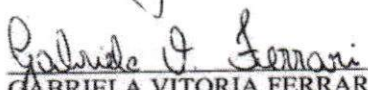
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

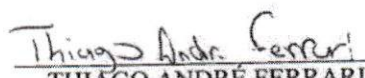
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro Das Fátimas - João Pinheiro/RS - CEP 91021-000 - Fone: (51) 334-5444 - Fax: (51) 334-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-10; Data: 30/09/2019 12:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D64468-Y1P6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



9 -

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



9 -



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.802.002/0001-02**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020**Certificação Número:** 2020111500325214915708

Informação obtida em 17/11/2020 09:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 23317904/2020
Expedição: 14/09/2020, às 13:36:19
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0207208-2	CNPJ 00.802.002/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.				
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	820.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/04/2020 Ato: BALANCO Motivo(s): BALANCO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0117274-4 CNPJ: 00.802.002/0002-85 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 15 DE ABRIL, 75 - SALA 10, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-161, BRASIL				

Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

0046.3/71.99

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

0046.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0046.4/51.03

Comércio atacadista de produtos odontológicos

0046.4/60.01

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

0046.4/60.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

0046.4/94.08

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

0046.4/94.99

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

0047.2/96.99

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

0047.6/36.02

Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-VGTRK-302454470



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:42:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

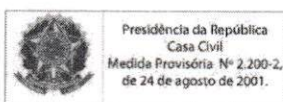
¹**Código de Autenticação Digital:** 27030208191453590052-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b53ddaec741dafceaf3014fd37d3978a3d2e8113611694ae1d90198af9d57bb43220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 16 de Março de 2021

NÚMERO: 42/2020

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: Anacleto Ferrari

Responsável Técnico:
FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Registro:
8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE



8BB2D744CC

Consulte a autenticidade em:
riodosul.atende.net/vigilancia



AR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031603201134380107-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b5d182f71979943dff9aefe5265b8209691cd31afe630992050be0c9a4b1d8607220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS
MUNICIPAIS/2020

Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2020	Outras Informações
Agência/ Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1		Cadastro Econômico 19313
Espécie/Quantidade Moeda R\$		TVCNM 150,57
Valor Documento	150,57	Total 150,57
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	
(+) Correção		
(*) Multa		
(+) Juros		
(=) Valor Cobrado	150,57	
Nosso Número 02000000038-1		
Nro. Documento 6607981		
Sacado 369785	CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Bradesco | 237-2 | 23790.36706 90200.000009 38009.000001 2 81510000015057

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2020
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06				Agência/Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1	
Data Emissão 02/01/2020	Número Documento 6607981	Espécie Câmbio	Acerto N	Nosso Número 02000000038-1	
Use do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(e) Valor do Documento 150,57	
TVCNM 150,57				(-) Descontos/Abatimentos 0,00	
Total 150,57				(+) Correção	
Nro Lançamento: 193168/2020				(+) Multa	
Cadastro Econômico 19313				(+) Juros	
COTA ÚNICA				(=) Valor Cobrado 150,57	
Sacado: 369785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320					
Bairro: FUNDO CANOAS				Cidade: Rio do Sul	
				Cep: 89.163-554	



Emissão de comprovantes

G33714152882430938
14/01/2020 15:30:56

14/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:30:57
027600276 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

BANCO BRADESCO S.A.

2379036706902000000938009000001281510000015057

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 11.416

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2020

DATA DO PAGAMENTO 14/01/2020

VALOR DO DOCUMENTO 150,57

VALOR COBRADO 150,57

NR. AUTENTICACAO C.F57.AA7.FEC.FAC.2DF

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Rua: Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Jacinto - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - Fone: (33) 3344-6444 - Fax: (33) 3344-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031401201611530942-1; Data: 14/01/2020 16:17:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ89761-KM36;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031401201611530942-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be0e6d8e979360654e5a8d0e40f181e270e12ef6c516144d4a494b70d4c
f0a0e6220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC

TAXA VIGILANCIA SANITARIA/2020

Parcela ÚNICA	Vencimento 01/06/2020	Outras informações
Agência/Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1		Cadastro Econômico 19313
Especie/Quantidade Moeda RS		TVS 391,95
Valor Documento		Total 391,95
	195,97	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	Lct: 191266/2020
(+) Correção		23790.36706 90200.000009 39009.000009 5 82730000019597
(+) Multa		
(+) Juros		
(=) Valor Cobrado	195,97	
Nosso Número 02000000039-P		
Nro. Documento 6507962		
Sacado: 359785	CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		



237-2 | 23790.36706 90200.000009 39009.000009 5 82730000019597

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Parcela ÚNICA	Vencimento 01/06/2020
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06				Agência/Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1	
Data Emissão 02/01/2020	Número Documento 6507962	Especie Carnê	Acerto N	Nosso Número 02000000039-P	
Uso do Banco	Carteira 09	Especie Moeda R\$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 195,97	
TVS	391,95	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Total	391,95	(+) Descontos/Abatimentos 0,00			
Nro Lançamento: 191266/2020				(+) Correção	
Cadastro Econômico 19313				(+) Multa	
COTA ÚNICA				(+) Juros	
				(=) Valor Cobrado 195,97	
Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320					
Bairro: FUNDO CANOAS				Cidade: Rio do Sul	
				Cep: 89.163-554	



14/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:30:57
027600276 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5
BANCO BRADESCO S.A.

237903670690200000093900900009582730000019597

BENEFICIÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO: 11.417
DATA DE VENCIMENTO: 01/06/2020
DATA DO PAGAMENTO: 14/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO: 195,97
VALOR COBRADO: 195,97
NR. AUTENTICACAO: 1.876.006.FB1.72A.D30

9

9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. Rio do Sul - SC 89.163-554
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27031401201611530873-1; Data: 14/01/2020 16:17:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ69759-7HCT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031401201611530873-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b8ec3c865233eaaa4d8c32ae175456fa310762c2fa27087bf5335aa9a30d
adea9220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		DATA DE ABERTURA 11/09/1995	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA		NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2020 às 11:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0207208-2	CNPJ 00.802.002/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	820.000,00	SOCIO	Administrador
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 07/04/2020 Ato: BALANCO Tipo(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0117274-4 CNPJ: 00.802.002/0002-85			Status XXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 15 DE ABRIL, 75 - SALA 10, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-161, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI ILOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Início Atividade com ICMS 01/10/1995			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.148.995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT e a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 04/11/2020 13:39:12 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

39790/2020

Emissão em 04/11/2020

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 4 de novembro de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

39791/2020

Emissão em 04/11/2020

Endereço de correspondência do proprietário	
Nome: 615080 - ANACLETO FERRARI	CPF: 523.140.819-00
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA	Nº: 2320
Compl.:	
CEP: 89.163-554	Bairro: FUNDO CANOAS

Endereço do imóvel	
Cadastro Nº: 10276	Inscrição Imobiliária: 01.08.052.0251.001
Rua BOA ESPERANCA, Nº 2320	
Bairro: FUNDO CANOAS	
Quadra:	Apartamento: null
CEP: 89.163-554	Bloco:
Complemento:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o imóvel acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 4 de novembro de 2020

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140136289676
Data de emissão:	04/11/2020 13:44:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:10 do dia 05/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2021

Código de controle da certidão: **7E75.3ED0.4D77.46BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7882863

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 12/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 13 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0576563



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 619229

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 18:34 de 13/11/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria Municipal da Saúde

ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.163-554 - Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, fornece à Prefeitura Municipal de Chapecó, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Pregão Eletrônico 033/2017

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
14	Alendronato Sódico 70 Mg	CPR	39600
21	Amitriptilina 25 Mg (C1)	CPR	1125000
28	Anlodipino 05,0 Mg-Teuto	CPR	699960
41	Bicarbonato Sódio 08,4% INJETAVEL 10 ML	AMP	200
47	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	270000
54	Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	FR	7600
56	Ceftriaxona INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 Gr Uso IV	AMP	1200
77	Soro Fisiológico 0,9% 0100 ML Tampa Bico Gotejador	FR	6000
91	Dexametasona 04 Mg	CPR	20000
97	Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	AMP	936
107	Dobutamina INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	AMP	10
125	Fenobarbital 100 Mg (C1)	CPR	200000
135	Fluticasona Furoato Spray Nasal 27,5Mcg 120Dose	FR	1000
143	Glicose Hipertônica INJETAVEL 25% 10 ML	AMP	200
144	Glicose Hipertônica INJETAVEL 50% 10 ML	AMP	200
147	Haloperidol INJETAVEL 05 Mg 01 ML I.M. (C1)	AMP	600
158	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sódico 100 Mg	AMP	2300
171	Ivermectina 6Mg	CPR	1500
201	Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLIC	TB	6250
206	Midazolam INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1)	AMP	500
244	Permanganato De Potássio 100 Mg (Fb)	CPR	3000
252	Prednisona 05 Mg (Fb)	CPR	100000
275	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 ML	FR	100
276	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0500 ML	FR	100
294	Tramadol 050,0 Mg CPR (C1)	CPR	35000
299	Tiamina Cloridrato 300 Mg	CPR	48600
300	Ciano- Tiamina+ Piridoxina 100:100:5000MCG INJET 2ML	DOS	1200

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC
Cep 89801-500 - (49) 3322-0090 Email:atsaude@chapeco.sc.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032807209023891827-1
Data: 28/07/2020 11:41:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43829-MN2G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váber Azevêdo Bastos
TJ/PB





Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria Municipal da Saúde

Pregão Presencial 004/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Agua Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 MI	FR	600
12	Pvpi Topico (Aguoso) 1000 MI 1% Iodo	LT	60
16	Detergente Enzimatico 5000 MI 5 Enzimas	GL	100
18	Estetoscopio Haste Alumínio - Adulto Duoson	UND	60
23	Coletor 080ML ESTERIL C/EMB INDIVIDUAL SEM PA	UND	3000
24	Almotolia Plastica Ambar Reta 250 MI	UND	60
25	Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/075	CX	200
39	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/ Guia N.12-120CM	UND	200

Pregão Presencial 018/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
2	Agua Boricada 3% 0100 MI	FR	120
15	Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado I-PEQUENO	UND	5000
18	Coletor 080ML ESTERIL C/EMB INDIVIDUAL SEM PA	UND	2000
23	Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und	PCT	200

Pregão Presencial 039/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
17	Algodão Hidrofilo 500 Gr (Rolo)	RL	300
18	Pvpi Topico (Aguoso) 1000 MI 1% Iodo	LT	130
26	Cadargo Fixação Tubo Endo Rolo C/10 MTS	RL	70
45	Detergente Enzimatico 5000 MI 5 Enzimas	GL	176
68	Fixador Citologico (Celular) Spray 100 ML	FR	100
92	Nebulizador Completo Ultra-Sonico	UND	19
100	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 020 MI	UND	14000
101	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 005 MI	UND	110150
104	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 010 MI	UND	50000
119	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/ Guia N.06-060CM	UND	457
120	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/ Guia N.12-120CM	UND	1000
130	Clorexidina 0,5% Alcoolica 1000 MI	LT	10

Pregão Presencial 040/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
20	Atropina Sulfato INJETAVEL 0,250 Mg MI 01MI	AMP	240
28	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	50000
30	Carvedilol 25,000 MG	CPR	99990
31	Carvedilol 06,250 MG	CPR	169980
33	Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	FR	6000
47	Clorexidina 1,0% Antisseptico Aguosa 1000 MI	FR	40
70	Fluticasona Furoato Spray Nasal 27,5Mcg 120Dose	FR	200
72	Furosemida INJETAVEL 20 Mg 02 MI	AMP	1080
84	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg	AMP	600
95	Levonorgestrel 0,75 Mg CX.C.2 CPR	CX	10
102	Medroxiprogesterona INJETAVEL 150Mg/MI	AMP	5000

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC
Cep 89801-500 - (49) 3322-0090 Email:atsaude@chapeco.sc.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27632867209023891827-2
Data: 28/07/2020 11:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43830-H3SU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Bel. Vélber Azevêdo da Silva Cavalcanti
Título

TJPB





Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria Municipal da Saúde

128	Noretisterona - Estradiol INJETAVEL 50+5MM/1ML	AMP	3000
131	Pasta de Agua 120 Gr (Oxido Zinco 25%)	TB	200
132	Policresuleno - Cinchocaina POMADA 50/10MG/G 30GR	TB	300
142	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 ML	FR	80

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.


Lisiane Mara Machado
Farmacêutica CRF/SC 8457
Coordenadora Almoxxarifado Saúde


Lisiane Mara Machado
Farmacêutica
CRF/SC 8457
Município de Chapecó

Chapecó, 22 de Julho de 2020.


RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
LISIANE MARA MACHADO
Chapecó/SC, 22 de julho de 2020.
Em testemunho da verdade.
Carolina Caramori Santana
Escritor(a) Autorizada
Emiti 3.50. Selo 2.80 = R\$6.30
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal FV080083-3CX8
Assinado por: Carolina Caramori Santana

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC
Cep 89801-500 - (49) 3322-0090 Email:atsaude@chapeco.sc.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032807209023891827-3
Data: 28/07/2020 11:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43831-QPY0;



Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>


Bel. Váber Azavêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



9

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído a Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 10:27:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032807209023891827-1 27032807209023891827-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008 Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3a04369d67f29a7bfb415cc816451f9f5cfbceae61d5cc077867323f01bbd380d220c77af02f8a
d8561b150d93000ddff



9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.163-554 - Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, fornece ao Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio-CIPLAM, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Número	Quantidade
988	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG CARDIO	PE	01/18(21528)CIPLAM	3768
45	ALPRAZOLAM 0,25MG (B1)	PE	01/18(21528)CIPLAM	1000
58	AMILORID + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	PE	01/18(21528)CIPLAM	5000
262	CLOMIPRAMINA 75 MG (C1)	PE	01/18(21528)CIPLAM	8500
305	COLCHICINA 0,5 MG	PE	01/18(21528)CIPLAM	8000
371	DICLOFENACO DIETILAMONIO AEROSOL 11,6 MG 85 ML	PE	01/18(21528)CIPLAM	550
1116	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL S.C. 40MG/0,4 ML	PE	01/18(21528)CIPLAM	2000
442	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 020MG/0,2ML	PE	01/18(21528)CIPLAM	120
470	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PE	01/18(21528)CIPLAM	10
492	FENTANILA CITRATO INJET 78,5MCG-50MCG/ML 02ML A1	PE	01/18(21528)CIPLAM	50
509	FORMOTEROL FUMARATO DIIDRATADO 12MCG C/30+INALADOR	PE	01/18(21528)CIPLAM	16
1013	GENTAMICINA INJETAVEL 040 MG/1ML 01ML USO IM-IV	PE	01/18(21528)CIPLAM	100
565	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PE	01/18(21528)CIPLAM	300
566	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MG	PE	01/18(21528)CIPLAM	500
734	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	PE	01/18(21528)CIPLAM	3620
713	NISTATINA+METRONIDAZOL VAGINAL 100MG+20000U/G 50GR	PE	01/18(21528)CIPLAM	50
1124	ONDANSETRONA INJETAVEL 4MG (2MG/ML) 02ML	PE	01/18(21528)CIPLAM	100
834	PASTA DE AGUA 120 GR (OXIDO ZINCO 25%)	PE	01/18(21528)CIPLAM	440
891	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-B OILFREE 120ML	PE	01/18(21528)CIPLAM	230
952	SALBUTAMOL 02 MG	PE	01/18(21528)CIPLAM	150
42	AGUA DEIONIZADA 1000 ML (DESTILADA USO AUTOCLAVE)	PE	1/19(27416)CIPLA	1600
580	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20ML	PE	1/19(27416)CIPLA	1450
312	CETOPROFENO 100 MG	PE	1/19(27416)CIPLA	3400
314	CETOTIFENO XAROPE 0,2MG/ML 120 ML	PE	1/19(27416)CIPLA	1500
315	CETOTIFENO XAROPE 0,2MG/ML 120 ML	PE	1/19(27416)CIPLA	15
330	CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MG C/21	PE	1/19(27416)CIPLA	1422
353	CLONAZEPAM 2,00 MG (B1)	PE	1/19(27416)CIPLA	198130
390	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)	PE	1/19(27416)CIPLA	433500
1058	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)	PE	1/19(27416)CIPLA	15000
470	DIAZEPAM 05 MG (B1)	PE	1/19(27416)CIPLA	31500

Endereço: Rod. BR 285, KM 292, Prédio K1, Complexo UPF, Bairro São José, Passo Fundo - RS
CEP: 99.052-900 - CNPJ: 28.976.123/0001-81 - Fone: 54 3327 0049 - E-mail: ciplams@gmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27030707203049930331-1
Data: 07/07/2020 08:43:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE86394-5UD4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/27030707203049930331>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.107.879/0001-57

Certidão nº: 24002122/2020

Expedição: 22/09/2020, às 11:11:36

Validade: 20/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.107.879/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DERMA NAIL**

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

A empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 29.108.879/0001-57, sediada a Rua Rio Taperoa, 944 - sl 1005 - Conj Branca Vieira - Maringá - PR, fone (44)98421-0742, e-mail: maringa@dermanail.com.br, através de seu representante legal Sr. Eudes Cristiano Vargas (diretor), RG: 26.550.212-3 - SSP- SP, CPF: 268.099.098-69, apresentamos Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto a futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES PREVENTIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, do tipo MENOR PREÇO Por item, conforme segue:**

item	un	qtdd	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço TOTAL (R\$)
5	UNID	250	PROTETOR FACIAL: SUPORTE PARA DISTANCIAMENTO DO ROSTO EM ACRÍLICO 5 MM. VISEIRA - CONFECCIONADA EM PTG ANT IMPACTO, TAMANHO APROXIMADO DE 26 X 26 CM. ALÇA PARA APOIO DA CABEÇA EM PTG1MM, TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM X 3CM. SUPORTE PARA REGULAGEM DE CABEÇA, EM PTG 1MM, TAMANHO APROXIMADO DE 25 X 2,5 CM. MATERIAL QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. INCOLOR, VISEIRA ARTICULÁVEL, MATERIAL ACRÍLICO, PESO 250 GRAMAS	PLASCONY	15,00	3750,00
6	unid	70	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX40CM, COM BORDAS POR INFUSÃO TÉRMICA QUE RETEM O PRODUTO	MARINGÁ TAPETES	65,00	4550,00
8	Unid	10	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40CM X 0,40CM X 1,60M, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1 LITRO DE ÁLCOOL GEL	Esquadriplas t	290,00	2900,00

1. Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues após a solicitação pelo setor competente, no prazo e nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 79/2020
2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
3. Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
4. Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
5. Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
6. Informo os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços caso a empresa venha a firmar referido registro:
Eudes Cristiano Vargas, CPF: 268.099.098-69, RG: 26.550.212-3-SSP/SP
7. Informo os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco Bradesco (237) Agência: 2460 Conta Corrente: 22276-3

10/11/2020

X Eudes Cristiano Vargas

Eudes Cristiano Vargas

Diretor

Assinado por: EUDES CRISTIANO VARGAS DERM COSMETICOS:29107879000157

ANEXO 7
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:29.107.879/0001-57, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Japurá/PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 10 de Novembro de 2020

10/11/2020



EUDESCRISTIANOVARGAS

DIRETOR

Assinado por: EUDESCRISTIANOVARGAS DE VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS 29107879000157

Eudes Cristiano Vargas
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 29.107.879/0001-57
(44)98421-0742

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Súmula

1. Alteração
- 1.1. Objeto Social
2. Consolidação social

Eudes Cristiano Vargas, brasileiro, natural de São Paulo - SP, maior, casado, por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – PR, na Avenida Bela Vista nº 460, Casa A, Jardim Bela Vista, CEP 87.112-265, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02516345666, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná e portador do Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda nº 268.099.098-69, expedido pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002),

sócio componente e único possuidor das quotas de capital social da sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial **EC Vargas Comércio e Serviços Ltda**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à **Rua Rio Taperoá nº 944, Sala 1.005, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-290**, consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209521523, registrado em 21/09/2020, sob protocolo nº 205494366 de 16/09/2020, inscrita sob CNPJ nº 29.107.879/0001-57, (Art. 997, II, CC/2002)

resolve, alterar pela primeira vez e consolidar o seu Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes: (Art. 997, II, CC/2002):

Cláusula Primeira – Objeto Social: A sociedade passa a ter por objetivo a exploração do ramo de **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, ferragens e ferramentas, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho, artigos de papelaria, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, ferragens e ferramentas, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, produtos químicos e petroquímicos, artigos de armarinho, artigos de escritório e papelaria, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, aluguel de**

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, locação de equipamentos agrícolas com operador e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, com seu respectivo CNAE descrito abaixo: (art. 997, II, CC/2002)

- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Cláusula Segunda – Consolidação do contrato social: O sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação (Art. 2031, CC/2002):

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Eudes Cristiano Vargas, brasileiro, natural de São Paulo - SP, maior, casado, por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – PR, na Avenida Bela Vista nº 460, Casa A, Jardim Bela Vista, CEP 87.112-265, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02516345666, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná e portador do Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda nº 268.099.098-69, expedido pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002),

sócio componente e único possuidor das quotas de capital social da sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial **EC Vargas Comércio e Serviços Ltda**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à **Rua Rio Taperoá nº 944, Sala 1.005, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-290**, consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209521523, registrado em 21/09/2020, sob protocolo nº 205494366 de 16/09/2020, inscrita sob CNPJ nº 29.107.879/0001-57, (Art. 997, II, CC/2002)

resolve consolidar o seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Nome empresarial, sede e domicílio: A Sociedade Limitada Unipessoal girara sob o nome empresarial de **EC Vargas Comércio e Serviços Ltda**, tendo sede e foro na **Rua Rio Taperoá nº 944, Sala 1.005, Conjunto Residencial Branca**

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Vieira, CEP 87.043-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2017 e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira – Objeto social: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, ferragens e ferramentas, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho, artigos de papelaria, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, ferragens e ferramentas, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, produtos químicos e petroquímicos, artigos de armarinho, artigos de escritório e papelaria, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, locação de equipamentos agrícolas com operador e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, com seu respectivo CNAE descrito abaixo: (art. 997, II, CC/2002)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Cláusula Quarta – Capital Social: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio (art. 997, III, CC/2002):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Eudes Cristiano Vargas	100,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

Cláusula Quinta – Responsabilidade do sócio: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Cláusula Sexta – Responsabilidade subsidiária: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade (Art. 997, inciso VIII, CC/2002).

Cláusula Sétima – Cessão e transferência das quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056 e 1057, CC/2002).

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Oitava – Deliberações sociais: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, obedecido o disposto no (art. 1010, CC/2002).

Cláusula Nona – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Eudes Cristiano Vargas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração. (art. 997, VI, CC/2002).

Cláusula Décima – Retirada de pró-labore: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Julgamento das contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Declaração de desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – Filiais e outras dependências: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta – Elaboração de atas: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

Cláusula Décima Sétima – Casos omissos: Os casos omissos no presente contrato, será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava – Declaração de Microempresa: Declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Nona – Foro: Fica eleito o foro de **Maringá-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.107.879/0001-57
NIRE 41209521523
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

E, por assim, estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá - PR, 13 de outubro de 2020.

Eudes Cristiano Vargas



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26809909869	EUDES CRISTIANO VARGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 00:41 SOB Nº 20206115806.
PROTOCOLO: 206115806 DE 23/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005202949. CNPJ DA SEDE: 29107879000157.
NIRE: 41209521523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.
EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2020 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.107.879/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F91.78B2.0917.1138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

()

ANEXO 3**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NO
PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO)**

A empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.107.879/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) EUDES CRISTIANO VARGAS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 26.550.212-3 e do CPF n.º 268.099.098-69, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão n.º 79/2020 da Prefeitura Municipal de Japurá/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

10/11/2020



Assinado por: EUDES CRISTIANO VARGAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.107.879/0001-57

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 29.107.879/0001-57
(44)98421-0742

ANEXO 6**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

A empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.107.879/0001-57, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

10/11/2020



Assinado por: E. DE CRISTIANO VARGAS - EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS 29.107.879/0001-57

Eudes Cristiano Vargas
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 29.107.879/0001-57
(44)98421-0742

ANEXO 5
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.107.879/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) EUDES CRISTIANO VARGAS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 26.550.212-3 e do CPF n.º 268.099.098-69, DECLARA para efeito de participação no processo licitatório Pregão n.º 79/2020 da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Japurá/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

10/11/2020



Assinado por: EUDES CRISTIANO VARGAS - CNPJ: 29.107.879/0001-57

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 29.107.879/0001-57
(44)98421-0742

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.107.879/0001-57

Razão Social: EUDES CRISTIANO VARGAS DERMO COSMETICO

Endereço: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 3096 SALA 1001 / ZONA 05 /
MARINGA / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304482534043539

Informação obtida em 10/09/2020 11:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2003923911			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209521523	CNPJ 29.107.879/0001-57	Data de Ato Constitutivo 21/11/2017	Início de Atividade 09/11/2017		
Endereço Completo Rua RIO TAPEROA, Nº 944, SALA 1005, CONJUNTO RESIDENCIAL BRANCA VI - Maringá/PR - CEP 87043-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome EUDES CRISTIANO VARGAS	CPF/CNPJ 268.099.098-69	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome EUDES CRISTIANO VARGAS		CPF 268.099.098-69	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 21/09/2020	Número 41209521523	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2020, às 15:34:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G5IJXFRI.



PRC2003923911

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 113703/2020

Certificamos, conforme requerido por **EUDES CRISTIANO VARGAS**, CPF/CNPJ nº **268.099.098-69**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) no cadastro imobiliário **192219**, Zona , Quadra , Lote , , até a presente data em nome de **EUDES CRISTIANO VARGAS - DERMO COSMÉTICOS - ME**, CPF/CNPJ nº **29.107.879/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá/PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/09/2020**

Válida até: **20/12/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **168C7.3AD55.34F2827F3BB0649B56DC32**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 113703/2020

Certificamos, conforme requerido por **EUDES CRISTIANO VARGAS**, CPF/CNPJ n° **268.099.098-69**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) no cadastro imobiliário **192219**, Zona , Quadra , Lote , , até a presente data em nome de **EUDES CRISTIANO VARGAS - DERMO COSMÉTICOS - ME**, CPF/CNPJ n° **29.107.879/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá/PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/09/2020**

Válida até: **20/12/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **168C7.3AD55.34F2827F3BB0649B56DC32**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb